

PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo
Cursos Técnicos
CEFET-MG

Educação Profissional Técnica de Nível Médio

EPTNM 2022



FORMAS DOS CURSOS EPTNM

INTEGRADA

Técnico + Médio

- Turno diurno (manhã e tarde)
- Duração de 3 (três) anos [mais estágio]
- Para quem concluiu o Ensino Fundamental

INT

CONCOMITANTE

Ensino Técnico

- Turno noturno
- Duração de 2 (dois) anos [mais estágio]
- Para quem cursa o EM em outra instituição

CE

SUBSEQUENTE

Ensino Técnico

- Turno noturno
- Duração de 2 (dois) anos [mais estágio]
- Para quem concluiu o Ensino Médio (EM)

SUB

1

INSCRIÇÕES

- De 03 de novembro até às 23:59 do dia 06 de dezembro de 2021

2

VALOR DA TAXA

- R\$ 80,00 (oitenta reais)

3

VENCIMENTO

- Conforme impresso no próprio boleto
- O boleto **NÃO** poderá ser pago após 07/12/2021

4

GERAÇÃO DO BOLETO

- É **proibida** a emissão de boletos fora da plataforma oficial do CEFET-MG (em www.vestibular.cefetmg.br)

5

PRIMEIROS PASSOS

- **Leia todo este Edital** e saiba as **regras** que regem o Processo Seletivo
- Conheça os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM - (em www.cefetmg.br)
- **Assista ao vídeo** institucional do CEFET-MG e **ao vídeo** sobre cotas étnico-raciais e respectivas bancas de verificação no Processo Seletivo (em www.vestibular.cefetmg.br) ou (https://www.youtube.com/watch?v=A4_moyN265A)

[Esta página foi deixada em branco intencionalmente]

Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO 2022

Educação Profissional
Técnica de Nível Médio

EPTNM



EDUCAÇÃO PÚBLICA, GRATUITA E DE QUALIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTEÚDO

Este documento foi preparado com um painel de marcadores para navegação. Utilize esse recurso no seu leitor PDF.

1.	DAS FORMAS DOS CURSOS	7
2.	DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	8
3.	DAS INSCRIÇÕES.....	11
4.	DA REALIZAÇÃO DA PROVA EM CONDIÇÕES ESPECIAIS	15
5.	DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	17
6.	DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.....	18
7.	DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO.....	19
8.	DA SELEÇÃO	19
9.	DA REALIZAÇÃO DA PROVA.....	20
10.	DOS RECURSOS CONTRA ITENS DE PROVAS E GABARITOS.....	25
11.	DA CORREÇÃO DE PROVA, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO.....	26
12.	DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO.....	26
13.	DA DIVULGAÇÃO DE NOTAS APURADAS	27
14.	DO RESULTADO PRELIMINAR (AC e SRV) E RECURSOS APLICÁVEIS	27
15.	DO RESULTADO FINAL (AC e SRV)	28
16.	DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELOS CANDIDATOS EXCEDENTES EM PERMANECER CONCORRENDO NO PROCESSO SELETIVO E FORMAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	29
17.	DA COMPROVAÇÃO <i>ON-LINE</i> DE EXIGÊNCIAS DO SRV (Oferta 2022/1) – Para todas e quaisquer modalidades do SRV.....	30
18.	DA COMPROVAÇÃO POR ENTREVISTA TELEPRESENCIAL/PRESENCIAL DE EXIGÊNCIAS DO SRV DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - Para modalidades que envolvam os critérios cor- etnia e/ou pessoa com deficiência (PCD) (Oferta 2022/1).....	32
19.	DO RESULTADO DAS ANÁLISES DE EXIGÊNCIAS DO SRV E RECURSOS APLICÁVEIS	36
20.	DA PRÉ-MATRÍCULA (<i>ON-LINE</i>) E RECURSOS APLICÁVEIS.....	37
21.	DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA (Oferta 2022/1)	38
22.	DA SEGUNDA E CHAMADAS SUBSEQUENTES.....	40
23.	DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.....	41
24.	DAS CONSIDERAÇÕES ACERCA DA PANDEMIA COVID-19.....	42
25.	DO PRAZO DE VALIDADE	43
	LISTA DE ANEXOS	44



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL 115/2021 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

PUBLICADO EM 03/11/2021

PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITÂNCIA EXTERNA E SUBSEQUENTE ANO 2022

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que estarão abertas, a partir do dia **03 de novembro de 2021, exclusivamente pela Internet**, as inscrições para o Processo Seletivo dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) relacionados no **ANEXO I** deste Edital, com ingresso no ano letivo de 2022, a ser realizado pela Coordenação de Processos Seletivos – COPEVE. O Processo Seletivo e a Matrícula dos candidatos aprovados serão regidos por este Edital.

**** RECOMENDAÇÃO #1 ****

- **Leia ATENTAMENTE** todo este documento (EDITAL). O conhecimento do conteúdo dele é parte importante para garantir a sua vaga no Processo Seletivo do CEFET-MG.

- Em virtude das incertezas trazidas pelo cenário da pandemia de COVID-19, as etapas do Processo Seletivo poderão sofrer adaptações, mesmo após a publicação deste Edital. Nesse âmbito, observe as instruções contidas ao longo de todo o texto e, especialmente, a **seção 24 (DAS CONSIDERAÇÕES ACERCA DA PANDEMIA COVID-19)**.

#FIQUE ATENTO!

1. DAS FORMAS DOS CURSOS

- 1.1 Os diversos cursos da EPTNM no CEFET-MG são estruturados sob três formas, sendo:
 - 1.1.1 **Educação Profissional Técnica de Nível Médio INTEGRADA**: Cursos oferecidos aos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental. Nessa forma de ingresso, o estudante fará o curso técnico juntamente com o Ensino Médio no próprio CEFET-MG, no período integral (manhã e tarde) e com duração de 3 (três) anos (mais estágio).
 - 1.1.2 **Educação Profissional Técnica de Nível Médio com CONCOMITÂNCIA EXTERNA**: Cursos oferecidos aos candidatos que concluíram a primeira série do Ensino Médio e estarão regularmente matriculados na segunda ou terceira série do Ensino Médio em outra instituição de ensino, simultaneamente, durante sua permanência no CEFET-MG. Nessa forma de ingresso, o estudante fará, no CEFET-MG, somente o curso técnico, em período noturno e com duração de 2 (dois) anos (mais estágio).
 - 1.1.3 **Educação Profissional Técnica de Nível Médio SUBSEQUENTE**: Cursos oferecidos aos candidatos que concluíram o Ensino Médio. Nessa forma de ingresso, o estudante fará, no CEFET-MG, somente o curso técnico, em período noturno e com duração de 2 (dois) anos (mais estágio).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 1.2 A distribuição das vagas por campus, curso e formas é mostrada no **ANEXO I**, sendo caracterizada como:
- OFERTA 2022.1:** Vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.
 - OFERTA 2022.2:** Vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2022.

**** RECOMENDAÇÃO #2 ****

A comprovação da **escolaridade mínima exigida** para cada forma de curso mostrada acima deverá ser realizada no período de **PRÉ-MATRÍCULA**.
#FIQUE ATENTO!

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 2.1 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409/2016), as **2.238 (Duas mil, duzentas e trinta e oito) vagas** destinadas aos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Processo Seletivo 2022), serão ofertadas com a seguinte divisão (por curso e forma):
- 50% delas serão destinadas ao acesso pela Ampla Concorrência (AC); e
 - 50% delas serão destinadas ao acesso pelas modalidades do Sistema de Reserva de Vagas (SRV), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.
- 2.2 Os candidatos que estiverem habilitados ao Processo Seletivo, conforme estabelecido na Seção 1 deste Edital, poderão concorrer às vagas da Ampla Concorrência e essas serão preenchidas respeitando-se a classificação obtida por meio das notas dos candidatos.
- 2.3 As vagas alocadas às modalidades do SRV serão distribuídas adotando-se os seguintes critérios:
- Em cada curso, por turno, todas as vagas do SRV serão destinadas exclusivamente aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em **escolas públicas brasileiras** em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
 - No mínimo, 50% dessas vagas serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita; e,
 - Proporção mínima igual à de negros (pretos ou pardos), indígenas e deficientes na população de Minas Gerais, segundo o Censo Demográfico IBGE 2010 (**Quadro I**), ou seja, 53,66% (9,22% de pretos, 44,59% de pardos, 0,16% de indígenas) e 8,43% (deficientes) das vagas do SRV serão destinados, respectivamente – por curso, forma do curso e turno – para esses dois grupos populacionais.

Quadro I – Dados populacionais – Censo IBGE 2010

População	Total – MG	Negros		Indígenas (I)	Total – PPI	Deficientes
		Pretos (P)	Pardos (P)			
MG	19.594.834	1.807.526	8.736.860	31.601	10.575.987	1.651.674
Porcentagem	100%	9,22%	44,59%	0,16%	53,66%	8,43% ¹

¹ Em consonância com os termos da Portaria MEC 1.117/18, de 1º de novembro de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

2.4 Para aplicação do disposto nos itens 2.1 e 2.3, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma das seguintes modalidades de vagas à qual deseja concorrer:

- a. **L10 • Reserva de Vagas: Escola Pública | Renda | Cor-Etnia | Com deficiência** – modalidade para candidatos com deficiência, autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b. **L02 • Reserva de Vagas: Escola Pública | Renda | Cor-Etnia** – modalidade para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- c. **L09 • Reserva de Vagas: Escola Pública | Renda | Com deficiência** – modalidade para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- d. **L01 • Reserva de Vagas: Escola Pública | Renda** – modalidade para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- e. **L14 • Reserva de Vagas: Escola Pública | Cor-Etnia | Com deficiência** – modalidade para candidatos com deficiência, autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- f. **L06 • Reserva de Vagas: Escola Pública | Cor-Etnia** – modalidade para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- g. **L13 • Reserva de Vagas: Escola Pública | Com deficiência** – modalidade para candidatos com deficiência que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- h. **L05 • Reserva de Vagas: Escola Pública** – modalidade para candidatos que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- i. **AC • Ampla Concorrência** – candidatos que concluíram o Ensino Fundamental (ou equivalente) em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou por órgão equivalente, sendo a nota o único critério de classificação.
- 2.5 Considerando as determinações expostas nas Seções 1 e 2, o Quadro de Vagas resultante é mostrado no **ANEXO I** deste Edital, no qual podem ser vistas, também, informações sobre os cursos, locais e turnos de realização, duração e distribuição das vagas por modalidade a serem ofertadas no 1º e no 2º semestre de 2022.
- 2.6 No transcorrer das possíveis chamadas para matrícula (incluindo a primeira) que forem necessárias neste Processo Seletivo, a COPEVE|CEFET-MG poderá tomar providências para o aproveitamento, entre as modalidades destinadas ao SRV, de eventuais vagas residuais não preenchidas e desprovidas de candidatos classificados que possam ocupá-las. Nessas situações, as vagas residuais serão transferidas para a modalidade seguinte considerando a sequência de modalidades apresentada no item 2.4.
- 2.7 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos nos itens 2.1, 2.3, 2.4 e 2.6 para o SRV, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos da Ampla Concorrência.
- 2.8 **Não poderão concorrer às vagas destinadas ao SRV** os estudantes que tenham, **em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas privadas (particulares)**, ou que tenham cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Fundamental em escolas não gratuitas ou similares, ainda que com a percepção de bolsa de estudos (total ou parcial).
- 2.8.1 Considerando o teor da legislação aplicável, **NÃO** estão habilitados a concorrer pelo SRV os candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental (integralmente ou não) em escolas filantrópicas, nas escolas pertencentes ou conveniadas ao Sistema “S” (SENAI, SESI, SENAC e demais) ou nos estabelecimentos de ensino associados à iniciativa TELECURSO 2000 (ou similares).
- 2.9 Considera-se escola pública brasileira, para fins de concorrência às modalidades de reserva de vagas, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público (Administração Pública – direta ou indireta – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios), nos termos do inciso I, Art. 19 da Lei 9.394/1996.
- 2.10 Para fins deste Edital, somente poderão concorrer às vagas reservadas a **Pessoas com Deficiência (PcD)**, os candidatos que se enquadrem no Art. 2º da Lei 13.146/2015 (Estatuto de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), regulamentada pelo Decreto 8.368/14, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ),



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto 6.949/2009.

- 2.10.1 As condições de elegibilidade para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência estão demonstradas no **ANEXO II**. O anexo apresenta tanto as categorias de deficiência que habilitam o candidato a essa concorrência quanto aquelas que **não** autorizam o interessado a concorrer como PcD pelo SRV.
- 2.10.2 Para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato deverá selecionar a opção correspondente no ato da inscrição, feita via Internet.
- 2.11 O CEFET-MG avaliará e exigirá a comprovação da escolaridade na rede pública, e/ou da renda familiar bruta *per capita* e/ou de deficiência dos candidatos classificados e convocados por meio da Reserva de Vagas – em qualquer das chamadas do Processo Seletivo – **sob pena de perda da vaga do SRV em caso de não aceitação de sua tentativa de comprovação**, nos termos das Seções 17 e 18 deste Edital e demais normas e aplicáveis.
- 2.12 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre **TODOS** os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas, sob pena de, se classificado no processo seletivo, perder o direito à vaga.
- 2.13 As vagas para coletivos étnico-raciais no SRV destinam-se aos **INDÍGENAS** e **NEGROS**, sendo que estes podem ser pretos ou pardos.

**** RECOMENDAÇÃO #3 ****

Assista ao vídeo institucional sobre **cotas étnico-raciais e bancas de verificação** no site da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br) ou (https://www.youtube.com/watch?v=A4_moyN2B5A).

**** RECOMENDAÇÃO #4 ****

- Avalie, com o devido cuidado, se a sua condição pessoal permite concorrer pelo SRV (Sistema de Reserva de Vagas).

- Caso realmente conclua que irá se inscrever pelo SRV, fique atento, **desde já**, aos documentos que terá de apresentar à COPEVE|CEFET-MG após o dia da realização da prova, se for convocado. Leia todo este Edital e verifique, especialmente, a Seção 17 e o ANEXO VI. **NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA A OBTENÇÃO DESSES DOCUMENTOS!**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período

- 3.1.1 As inscrições serão efetuadas **exclusivamente por meio da Internet**, no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br, a partir do dia **03 de novembro** até às 23h59 do dia **06 de dezembro de 2021**.

3.2 Procedimentos para a inscrição – Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

- 3.2.1 Acessar o Sistema Eletrônico de Inscrições (SEI), no endereço www.vestibular.cefetmg.br, e seguir todas as instruções para efetivação da inscrição mostradas em tela, atentando, inclusive, para o preenchimento do Questionário Socioeconômico que integra o procedimento em questão.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- Antes de fazer sua inscrição, o candidato ou seu representante legal (quando for o caso) deverá ler atentamente **todo** este Edital, bem como todas as demais informações sobre o Processo Seletivo que forem disponibilizadas pela Internet, na página eletrônica da COPEVE|CEFET-MG (www.vestibular.cefetmg.br).
- 3.2.2 Informar, obrigatoriamente, o número do CPF do **próprio candidato** (o qual será a chave para identificação unívoca/exclusiva perante o Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG, não podendo ser alterado posteriormente pelo candidato).
- 3.2.3 Fazer opção pelo campus, curso, forma e modalidade pretendidos. **IMPORTANTE:**
- a. Após a efetivação da inscrição, as opções acima (item 3.2.3) **PODERÃO** ser alteradas, mas APENAS ENQUANTO o período de inscrições estiver ABERTO.
 - b. Somente as opções feitas pelo candidato que estiverem registradas no Sistema Eletrônico no momento (data/hora) de encerramento das inscrições serão consideradas para todos os efeitos e eventos posteriores do Processo Seletivo.
 - c. Apenas um boleto bancário precisará ser pago para um mesmo CPF de candidato não-isento, independentemente de quantas alterações de opções de concorrência forem feitas por ele durante o período de inscrições.
 - d. A escolha da modalidade de vagas a que deseja concorrer no presente Processo Seletivo será baseada na lista descrita no **item 2.4**.
 - e. Os candidatos das modalidades do SRV que se referem à Pessoa com Deficiência (**Pcd**) devem atentar para as informações/instruções da **Seção 4 abaixo**.
- 3.2.4 Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.5 Pagar o boleto bancário relativo à taxa de inscrição, excetuando-se os casos de deferimento de isenção nos termos da Seção 5 deste Edital.

**** RECOMENDAÇÃO #5 ****

#EVITE ESQUECIMENTOS: Procure pagar o boleto bancário até a data de vencimento nele impressa.

3.3 Valor e Data-limite para Pagamento

- 3.3.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)** e o pagamento do boleto deverá ser efetuado, por meio da rede bancária, **até a data impressa no próprio boleto**.
- 3.3.1.1 O boleto bancário deverá ser emitido, **EXCLUSIVAMENTE**, pela plataforma eletrônica disponibilizada pela COPEVE|CEFET-MG (em www.vestibular.cefetmg.br).
- 3.3.1.2 A reemissão de boletos (com nova data de vencimento, se aplicável) estará disponível, no mencionado sistema, até a data-limite para pagamento informada no item 3.3.2 abaixo.
- 3.3.2 O candidato que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição até o dia **07 de dezembro de 2021** **NÃO** terá a sua inscrição homologada e, por consequência, estará excluído do Processo Seletivo.

3.4 Documentos do candidato necessários para o preenchimento do Requerimento de Inscrição

- 3.4.1 **CPF do próprio candidato** (Cadastro de Pessoa Física – emitido pela Receita Federal do Brasil)
- 3.4.2 **Documento Oficial de Identidade**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

3.4.2.1 São permitidos os seguintes tipos de documentos:

- a. Cédula de Identidade (RG)
- b. Carteira de Trabalho
- c. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo com foto)
- d. Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas)
- e. Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública
- f. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais
- g. Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal
- h. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional – Órgãos, Ordens, Conselhos e congêneres – criados por Lei Federal (desde que o documento contenha foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem)
- i. Carteiras funcionais do Ministério Público
- j. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação
- k. Passaporte

3.4.2.2 Para candidato estrangeiro, os documentos aceitos são: Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante válido.

3.4.2.3 O Documento de Identidade a ser apresentado no dia da prova **NÃO** poderá ter foto infantil e nem o carimbo “INFANTIL” (ou equivalente) no local reservado à assinatura. Caso contrário, o candidato será submetido aos **PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL** no dia da prova, como informado ao longo da Seção 9 deste Edital e, de modo específico, no item 9.7 (e seus subitens).

3.4.2.4 O candidato aprovado e convocado para a matrícula que realizou os procedimentos de identificação especial no dia da prova pelos motivos expostos no item 3.4.2.3 (foto infantil e/ou carimbo “INFANTIL” – ou equivalente – no local da assinatura) deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar no ato da matrícula um Documento de Identidade com data de emissão posterior à data do exame, **podendo ainda ser convocado para o processo de validação de sua identificação previsto na Seção 9 deste Edital**.

**** RECOMENDAÇÃO #6 ****

A COPEVE|CEFET-MG recomenda aos candidatos que tenham **documento** oficial de identidade **desatualizado** (principalmente nos casos de documento com foto infantil e/ou carimbo “INFANTIL”) ou em estado insatisfatório de conservação, no momento da inscrição, que **PROVIDENCIEM NOVO DOCUMENTO DE IDENTIDADE** junto aos órgãos públicos oficiais competentes.

#NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA, pois os órgãos públicos pedem um prazo para entrega do documento!



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**** RECOMENDAÇÃO #7 ****

Recomenda-se **a todos os candidatos** que **EVITEM** incorrer em qualquer uma das diversas situações indicadas na Seção 9 que levam o candidato a ter de realizar **os procedimentos especiais de identificação** no dia da prova, pois o tempo disponível para realização da prova pelo candidato poderá ser reduzido. Para evitar isso, o candidato deve providenciar, com antecedência, e **PORTAR** no dia da prova um **documento** oficial de identidade **atualizado** e em boas condições de conservação.

3.5 Disposições sobre as inscrições

- 3.5.1 O candidato será o único responsável pelo correto e completo preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, bem como pela efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição via boleto bancário ou, em caso de ser menor de idade, o seu responsável legal.
- 3.5.2 Em hipótese alguma a Taxa de Inscrição será devolvida, exceto nos casos previstos no item 23.8.
- 3.5.3 O candidato deverá declarar, no Formulário de Inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Seletivo. A inscrição implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5.4 A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato (e/ou seu responsável/procurador) no ato de sua inscrição ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na sua eliminação, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.
- 3.5.5 Todas as informações necessárias ao candidato estarão disponíveis na página da COPEVE no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br. Somente quando julgado pertinente pelo CEFET-MG, as comunicações individuais da Coordenação de Processos Seletivos serão realizadas por meio de ligações telefônicas (ou envio de mensagens eletrônicas) para o número especificado pelo candidato no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.
- 3.5.6 O pagamento da Taxa de Inscrição sem o preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ou preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO sem o pagamento da Taxa de Inscrição não validarão a inscrição do candidato. Também, não será homologada a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas no item 3.3.
- 3.5.7 O pagamento do boleto bancário não será aceito em cheque, cartão de crédito, Pix, nem por meio de envelope em caixa eletrônico ou de agendamento do pagamento para dia posterior à data-limite especificada para este Processo Seletivo (**07/12/2021**). Quaisquer intercorrências e problemas relativos à não quitação do pagamento, nos casos de agendamento, são de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu representante legal.
- 3.5.8 O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento, falhas das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a sua consolidação.
- 3.5.9 O CEFET-MG **não se responsabiliza**, também, por **boletos bancários** (guias de recolhimento ou documentos equivalentes) **emitidos fora da plataforma oficial da Instituição** (Sistema Eletrônico de Inscrições da COPEVE|CEFET-MG).
- 3.5.10 O CEFET-MG não se responsabiliza por equívocos do candidato (e/ou de seus representantes legais) quanto ao pagamento do boleto de inscrição na rede bancária e seus correspondentes, e nem por eventuais problemas no relacionamento comercial entre o candidato (e/ou seus representantes legais) e as instituições da rede bancária que afetem negativamente o correto pagamento da Taxa de Inscrição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 3.5.11 Além da alteração de opções mencionada no item 3.2.3, o Sistema Eletrônico de Inscrições permitirá a retificação de outras informações fornecidas e dados pessoais (tais como endereço residencial, telefones e correio eletrônico). Entretanto, não será passível de modificação o número do CPF informado pelo candidato.
- 3.5.11.1 Se necessária, a retificação do número de CPF exigirá que o candidato faça uma nova inscrição e pague o boleto correspondente a ela, sempre observando os prazos e demais condições definidas neste Edital.
- 3.5.12 Durante o procedimento de inscrição, o candidato será solicitado a criar uma senha de acesso pessoal (individual) ao Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG. Ao criá-la, o candidato deve atentar para a manutenção de seu sigilo, dado que todos os procedimentos posteriores a serem feitos de forma segura, na citada plataforma eletrônica, farão uso dessa senha de acesso.
- 3.5.12.1 Por meio da senha pessoal será possível, também, acessar a **ÁREA DO CANDIDATO** (em “Acompanhar Inscrição”) no Sistema Eletrônico e acompanhar a situação geral da inscrição e do seu pagamento. A **ÁREA DO CANDIDATO** (em “Acompanhar Inscrição”) constitui-se, portanto, de um local virtual de uso exclusivo do interessado.
- 3.5.13 O candidato somente poderá prestar o exame na cidade ou região em que está situado o campus ofertante do curso para o qual se inscreveu.
- 3.6 Resultado da confirmação do pagamento da taxa de inscrição e recursos aplicáveis**
- 3.6.1 O CEFET aguardará 5 dias úteis para confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.6.2 O resultado da confirmação do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **16 de dezembro de 2021 (após às 20h00)**, disponível na **ÁREA DO CANDIDATO** (em “Acompanhar Inscrição”).
- 3.6.3 O candidato que tiver seu pagamento confirmado terá sua inscrição Homologada, não sendo necessário nenhum outro procedimento relativo ao pagamento da Taxa de Inscrição.
- 3.6.4 Caberá recurso contra o resultado da confirmação do pagamento da taxa de inscrição até às **23h59** do dia **17 de dezembro de 2021**.
- 3.6.5 Os recursos relativos ao resultado da confirmação do pagamento da taxa de inscrição deverão ser protocolados (registrados) pelo interessado, **DIRETAMENTE**, no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG por meio de opção disponível na **ÁREA DO CANDIDATO** (em “Acompanhar Inscrição”).
- 3.6.6 O recurso deverá ser dirigido à Presidência da COPEVE, a qual dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância. Portanto, da decisão proferida pela Presidência da COPEVE|CEFET-MG não caberá novo recurso.
- 3.6.7 Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado.
- 3.6.8 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no dia **20 de dezembro de 2021**.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 4.1 O Atendimento em Condições Especiais (CE) na realização da prova visa ofertar, no limite viável à Instituição, recursos auxiliares e estrutura física apropriada ao candidato que se encontrar, de modo permanente ou ocasional, em situação diferenciada – como caracterizado no **item 4.2 abaixo** – que requeira adaptação da forma básica como o exame é prestado e/ou do local em que o candidato fará as provas, nos termos da legislação aplicável e observando-se, estritamente, a isonomia entre os concorrentes, a impessoalidade, a publicidade nos atos praticados, a transparência e a confiabilidade do Processo Seletivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 4.2 **Requisitos para solicitação de condições especiais para realização da prova**
- 4.2.1 A realização da prova em Condições Especiais está qualificada em 2 (dois) tipos de atendimento e é aplicável **SOMENTE** aos casos definidos a seguir:
- a. **Atendimento Especializado:** destinado à Pessoa com Deficiência (PcD)
 - b. **Atendimento Específico:** destinado à candidata gestante ou lactante, ao idoso e à pessoa com outra situação distintiva relevante e justificada de saúde e/ou necessidade de acessibilidade
- 4.2.2 O candidato que for amparado pela Lei 10.826/03, e suas alterações, e necessitar realizar as fases do Processo Seletivo armado deverá, conforme prazo descrito no item 4.4 deste Edital:
- a. assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas; e
 - b. enviar, via upload, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 4.2.2.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei 10.826/03, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de realização das fases do Processo Seletivo.
- 4.3 **Período**
- 4.3.1 O período para solicitação de Condições Especiais para realização da prova será de **03 de novembro a 06 de dezembro de 2021**.
- 4.4 **Procedimentos e documentos para solicitação de condições especiais para realização da prova**
- 4.4.1 Os procedimentos para efetivar a solicitação de Condições Especiais para realização da prova, bem como os documentos necessários e sua forma de entrega à COPEVE|CEFET-MG para análise estão descritos no **ANEXO III**.
- 4.5 **Resultado das solicitações de condições especiais para realização da prova e recursos aplicáveis**
- 4.5.1 O resultado das solicitações de Condições Especiais para realização da prova será publicado no dia **10 de dezembro de 2021 (após as 20h00)**, no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br.
- 4.5.2 A aprovação da solicitação para realização da prova em Condições Especiais (modo Atendimento Especializado) **NÃO** implica em automática indicação de que o candidato está apto a concorrer às vagas do SRV destinadas a PcD. Para tanto, o interessado deve informar, no momento da inscrição eletrônica, que deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e participar, posteriormente, da etapa de comprovação de exigências do SRV, se convocado para tal.
- 4.5.3 Caberá recurso contra o resultado das solicitações de Condições Especiais para realização da prova até às **23h59** do dia **13/12/2021**.
- 4.5.4 Os recursos relativos ao resultado das solicitações de Condições Especiais para realização da prova deverão ser protocolados (registrados) pelo interessado, **DIRETAMENTE**, no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG por meio de opção disponível na ÁREA DO CANDIDATO (em “Acompanhar Inscrição”).
- 4.5.5 O recurso deverá ser dirigido à Presidência da COPEVE, a qual dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância. Portanto, da decisão proferida pela Presidência da COPEVE|CEFET-MG não caberá novo recurso.
- 4.5.6 Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado.
- 4.5.7 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no dia **15 de dezembro de 2021**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O Programa de Isenção da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio destina-se ao atendimento do candidato que, em função de sua condição socioeconômica, não pode arcar com o pagamento da Taxa de Inscrição.
- 5.2 **Condições para requerimento de isenção**
- 5.2.1 Em consonância com os termos da Lei 12.799/2013, terá assegurada a isenção total da taxa de inscrição o candidato que comprovar, cumulativamente, **no momento do requerimento de isenção**:
- I. Ter cursado integralmente o Ensino Fundamental, do **1º ao último ano** (podendo apenas este ainda estar em andamento no momento do pedido de isenção), em escola da rede pública ou como bolsista integral (**100%**) em escola da rede privada
 - II. Ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio, considerando os 3 (três) meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo
- 5.2.2 Os requisitos para a isenção serão apurados e analisados com base nos termos deste Edital e, em especial, das instruções contidas no **ANEXO IV**.
- 5.2.3 Para efeito do subitem I acima (item 5.2.1), serão consideradas, exclusivamente, escolas (públicas ou privadas) instaladas no Território Nacional Brasileiro.
- 5.3 **Período**
- 5.3.1 O período de inscrição para o Programa de Isenção será **do dia 03 de novembro às 23h59 até às 23h59 do dia 24 de novembro de 2021**.
- 5.4 **Procedimentos e documentos para o requerimento de isenção**
- 5.4.1 Os procedimentos para efetivar o requerimento de isenção, bem como os documentos necessários e sua forma de entrega à COPEVE|CEFET-MG para análise estão descritos no **ANEXO IV**.
- 5.5 **Resultado das solicitações de isenção e recursos aplicáveis**
- 5.5.1 O resultado das solicitações de isenções será divulgado no dia **26 de novembro de 2021 (após as 20h00)**, no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br.
- 5.5.2 O candidato que tiver seu pedido DEFERIDO terá sua inscrição Homologada, não sendo necessário nenhum outro procedimento relativo ao pagamento da Taxa de Inscrição.
- 5.5.3 A aprovação da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição **NÃO** implica em automática indicação de que o candidato está apto a concorrer às vagas do SRV destinadas a pessoas consideradas de baixa renda, nos termos da legislação aplicável. Para tanto, o interessado deve informar, no momento da inscrição eletrônica, que deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com baixa renda e participar, posteriormente, da etapa de comprovação de exigências do SRV, se convocado para tal.
- 5.5.4 Caberá recurso contra o resultado das solicitações de isenção até às **23h59** do dia **29/11/2021**.
- 5.5.5 Os recursos relativos ao resultado das solicitações de isenção deverão ser protocolados (registrados) pelo interessado, **DIRETAMENTE**, no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG por meio de opção disponível na ÁREA DO CANDIDATO (em “Acompanhar Inscrição”).
- 5.5.6 O recurso deverá ser dirigido à Presidência da COPEVE, a qual dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância. Portanto, da decisão proferida pela Presidência da COPEVE|CEFET-MG não caberá novo recurso.
- 5.5.7 Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 5.5.8 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no dia **30/11/2021**.
- 5.5.9 O candidato que tiver seu pedido INDEFERIDO (tendo feito recurso ou não) e desejar validar sua inscrição deverá providenciar o pagamento do boleto bancário da Taxa de Inscrição até o dia **07 de dezembro de 2021**.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 O resultado da Homologação das inscrições será divulgado no dia **20 de dezembro de 2021** (após as 20h00), no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br.
- 6.2 O candidato que tiver a sua inscrição homologada estará APTO a realizar a prova no dia **23/01/2022**, atentando, particularmente, para as orientações contidas nas Seções 7, 8, 9, 12 e 22 deste Edital.
- 6.3 No momento da divulgação do resultado, o candidato com inscrição homologada deverá, também, observar se o cadastro de seus dados pessoais está **completo e sem erros**, especialmente, quanto a:
- Nome do candidato (sem abreviaturas e digitado como aparece no Documento de Identidade)
 - E-mail e telefone
 - Data de nascimento
 - Nome da mãe (ou do responsável legal equiparado)
 - Número do Documento Oficial de Identidade**

** RECOMENDAÇÃO #8 **

- É hora de verificar se os dados pessoais estão corretos! Não é possível mais mudar o curso escolhido.

** RECOMENDAÇÃO #9 **

- **CONFIRA**, no Sistema Eletrônico da COPEVE, todos os dados listados no item 6.3 acima. **Dados incompletos ou digitados de forma incorreta podem levar a problemas no dia da realização da prova. Dê ATENÇÃO ESPECIAL ao NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**, pois ele será a sua chave para acessar a sala de prova.

#ESTEJA ATENTO!

- 6.4 Caso tenha ocorrido algum equívoco no cadastro dos dados pessoais, no processamento da solicitação de inscrição, o candidato interessado poderá informar à COPEVE, via e-mail (copeve@cefetmg.br), sobre tal ocorrência. A data-limite para fazer essa comunicação é **22/12/2021**, sendo consideradas válidas as mensagens enviadas até às **23h59** desse dia.
- 6.4.1 No campo **ASSUNTO** da mensagem (e-mail), colocar o seguinte texto (sem aspas): “PS EPTNM 2022 – Homologação de inscrições – nome do candidato – número da inscrição”.
- 6.4.2 No texto da mensagem (e-mail), o candidato deverá esclarecer plenamente acerca do fato ocorrido e fundamentar objetivamente o seu pedido. Caso se trate de questão relativa a divergência no cadastro dos dados pessoais, o candidato deverá enviar, como anexos, as imagens digitais dos documentos e comprovantes aplicáveis à situação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 6.4.3 Dentre outras, **NÃO são passíveis de alteração**, após o período de inscrições, as escolhas feitas pelo candidato quanto ao campus, curso, forma do curso e modalidade de concorrência (AC ou SRV), bem como o CPF cadastrado na solicitação de inscrição.
- 6.5 O candidato com inscrição homologada deverá aguardar a emissão do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), conforme detalhado na Seção 7 abaixo.

7. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

- 7.1 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado, exclusivamente, por meio da página da COPEVE, no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br, a partir do dia **17 de janeiro de 2022 (após as 20h00)**. No CDI, constarão o LOCAL, PRÉDIO e SALA de realização da prova.
- 7.2 O candidato deverá **imprimir** o Comprovante Definitivo de Inscrição, conferir as informações contidas nele para, mediante posse e apresentação desse documento, ter acesso ao local de realização das provas.
- 7.3 O candidato terá até as **18h00** horas do dia **18 de janeiro de 2022** para informar à COPEVE, via e-mail (copeve@cefetmg.br), a existência de alguma informação incorreta no Comprovante Definitivo de Inscrição. No campo **ASSUNTO** da mensagem, colocar o seguinte texto (sem aspas): "PS EPTNM 2022 – CDI incorreto – nome do candidato – número de inscrição".
- 7.3.1 Neste momento do Processo Seletivo, **NÃO são passíveis de correção as escolhas/opções feitas pelo candidato no ato de sua inscrição e/ou quaisquer outras que impliquem a alteração das condições e do local de prova em que irá concorrer**, exceto em casos de erro interno por parte da COPEVE efetivamente demonstrado pelo candidato e confirmado pelo CEFET-MG.
- 7.4 A COPEVE|CEFET-MG promoverá as eventuais correções que, justificadamente, forem necessárias e disponibilizará, a partir de **20 de janeiro de 2022** (após as 20h00), novo CDI para (re)impressão pelo candidato interessado.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção será feita em fase única (eliminatória e classificatória), por meio da aplicação de um caderno com provas objetivas, constituídas de itens de múltiplas escolhas.
- 8.2 O caderno de provas será montado com 40 (Quarenta) itens que serão elaborados a partir de uma **Matriz de Referência do Ensino Fundamental** para as áreas de Linguagens e Matemática (**ANEXO V**). Essa matriz é composta de 45 (Quarenta e cinco) habilidades que devem ser compreendidas como operações cognitivas a serem realizadas pelo candidato em torno de um objeto de conhecimento específico. Cada habilidade descreve uma ação esperada do candidato, a partir do conhecimento por ele construído, em uma determinada situação-problema a ser resolvida.
- 8.2.1 O mesmo caderno de provas será aplicado a todos os candidatos, independentemente da forma a que concorrem (Integrada, Concomitância Externa ou Subsequente).
- 8.3 Cada item da prova objetiva equivalerá a 1 (um) ponto.
- 8.4 O número de itens, a pontuação máxima e os critérios de desempate para as ofertas das formas **Integrada, Concomitância Externa e Subsequente**, estão especificados no **Quadro II**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Quadro II – Número de itens e pontuação por prova

Áreas do Conhecimento	Provas	Nº de Itens	Critérios de Desempate
Linguagens	Literatura Brasileira (leitura obrigatória da obra literária Clara dos Anjos , de Lima Barreto)	20	1-10 (1º)
	Língua Portuguesa		11-20 (2º)
Matemática *	Matemática (Parte I)	20	21-30 (4º)
	Matemática (Parte II)		31-40 (3º)
Total		40 Itens Pontuação Máxima: 40 Pontos	

* Separação para fins de critério de desempate

- 8.5 A **OBRA LITERÁRIA** indicada para a prova de Literatura Brasileira é "**Clara dos Anjos**", de Lima Barreto. Essa obra é de domínio público e está disponível no endereço eletrônico: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bv000150.pdf>
- 8.5.1 A obra literária indicada poderá motivar abordagens interdisciplinares na elaboração de itens das outras provas.
- 8.6 As questões de prova da área **MATEMÁTICA (Partes I e II)**, mostradas no **Quadro II**, poderão tratar de qualquer das habilidades constantes da respectiva tabela na **Matriz de Referência do Ensino Fundamental (ANEXO V)**.
- 8.6.1 A diferenciação entre as Partes I e II da área MATEMÁTICA refere-se ao grau de complexidade com que será abordado o conteúdo em cada parte, o que se reflete na definição da Parte II (mais complexa) como critério de desempate preferencial em relação à Parte I, conforme indicado no **Quadro II**.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 9.1 A prova será realizada no dia **23 de janeiro de 2022 (Domingo)**, no horário de **14h30 às 17h30**, em etapa única.
- 9.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, trazendo consigo:
- Comprovante definitivo de inscrição (CDI)**
 - Documento de identidade atualizado (com foto recente)**
 - Caneta esferográfica azul ou preta com corpo transparente**
 - Máscara de proteção facial individual (descartável ou reutilizável) mais uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente**
 - Álcool - O candidato deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente**
 - Água - Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente**
- 9.3 A lista de documentos oficiais de identidade permitidos (válidos) é mostrada no item 3.4.2 deste Edital, podendo ser apresentado o documento ORIGINAL ou uma cópia autenticada em cartório (neste último caso, o candidato deve atentar para as determinações do item 9.7 abaixo).
- 9.3.1 Em todos os casos, o documento apresentado no dia da prova deve ser plenamente legível, estar em boas condições de conservação e permitir a perfeita associação/correlação entre a foto e o candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 9.3.2 O candidato que apresentar cópia autenticada em cartório, nos termos acima definidos, será submetido, em todos os casos, aos procedimentos de identificação especial previstos no item 9.7, antes de ser admitido na sala de prova.
- 9.3.3 Também, será encaminhado para a realização de tais procedimentos o candidato que apresentar documento original em condições consideradas inadequadas para a sua perfeita e inequívoca identificação (especialmente aquele com foto infantil ou carimbo “INFANTIL” – ou equivalente – no local da assinatura), a critério da COPEVE|CEFET-MG e dos fiscais de prova por ela designados.
- 9.4 A apresentação dos tipos de documentos listados a seguir, também, provocará que o candidato seja submetido aos procedimentos de identificação especial na Sala de Coordenação (ou outro local definido pela COPEVE), antes do início do exame:
- a. CNH Digital emitida por órgão/aplicativo oficial
 - b. Título de Eleitor Digital com foto emitido por órgão/aplicativo oficial
- 9.4.1 A inadmissibilidade desses documentos em sala de prova justifica-se pelo fato de que a conferência do documento de identidade pelos fiscais ocorre durante a realização da prova por todos os candidatos, não sendo permitido a ninguém, nesse momento, utilizar de aparelho eletrônico, ainda que para a finalidade de comprovação de sua identificação.
- 9.5 **NÃO** será admitida a entrada em sala de prova de candidato **SEM** DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE **VÁLIDO**, ressalvada a situação prevista no item 9.5.1. O candidato nessa condição será **ELIMINADO** do processo seletivo, não poderá permanecer no prédio de prova e será conduzido, imediatamente, para fora das dependências do local do exame.
- 9.5.1 Nos casos de perda, extravio, roubo ou furto do documento oficial de identidade original, o candidato poderá apresentar um Boletim de Ocorrência Policial (o original e uma cópia) **emitido há, no máximo, 90 (noventa dias) antes do dia do exame** e contendo as seguintes informações:
- a. Nome do candidato
 - b. Menção explícita e clara de que o candidato foi parte afetada na ocorrência
 - c. Número do documento de identidade do candidato perdido, extraviado, roubado ou furtado
 - d. Data da perda, extravio, roubo ou furto
 - e. Local da perda, extravio, roubo ou furto
- 9.5.2 O candidato que apresentar o Boletim de Ocorrência Policial, nos termos acima definidos, será submetido aos procedimentos de identificação especial previstos no item 9.7, antes de ser admitido na sala de prova.
- 9.6 **NÃO** serão admitidas como formas de identificação, dentre outras, a apresentação de:
- a. Cópia comum (não autenticada em cartório) do documento de identidade
 - b. Foto/imagem do documento de identidade armazenada em aparelho eletrônico
 - c. Cópia colorida (não autenticada em cartório) imitando o original, plastificada ou não
 - d. Certidão de Nascimento, ainda que seja a original ou uma cópia dela (autenticada ou não)
 - e. Carteira ou cartão de identificação de cursos pré-vestibulares, escolas em geral (públicas ou privadas) e entidades congêneres, ainda que com foto
 - f. Carteira ou cartão de identificação de clubes, associações desportivas e organizações similares



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 9.6.1 Em todas as situações mencionadas no item 9.6 acima, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo, não poderá permanecer no prédio de prova e será conduzido, imediatamente, para fora das dependências do local do exame.
- 9.7 Os **PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL** executados no dia da prova constituem-se de:
- a. Registro fotográfico frontal e/ou lateral da face
 - b. Coleta de impressões digitais
 - c. Coleta de assinatura escrita de próprio punho
 - d. Coleta de outros dados biométricos que forem adequados à plena identificação do candidato
- 9.7.1 Os procedimentos de identificação especial serão feitos separadamente para cada candidato, **conforme sequência da fila de espera de atendimento que se formar na Sala de Coordenação** (ou outro local definido pela COPEVE), sendo realizados para todos os casos previstos neste Edital e outros que porventura os exigirem, a critério da COPEVE|CEFET-MG e dos fiscais por ela designados.
- 9.7.2 Os procedimentos de identificação especial serão realizados **ANTES** da liberação do acesso do candidato à sala de provas, podendo acarretar, portanto, em uma redução do tempo disponível para prestação do exame pelo candidato que tiver de ser submetido a tais procedimentos.
- 9.7.3 **EM NENHUMA HIPÓTESE, o tempo gasto na fila de espera e nos procedimentos de identificação especial será acrescido ao tempo de prova dos candidatos que deles participaram.**
- 9.7.4 **Todos os candidatos** que forem submetidos à **IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL** no dia do exame poderão ser convocados pela COPEVE|CEFET-MG para o processo de validação de sua identificação, o qual ocorrerá entre os dias **31/01/2022 e 02/02/2022**. Tal convocação será divulgada no dia **28/01/2022**.
- 9.7.5 Os candidatos convocados para o processo de validação de sua identificação **DEVERÃO, obrigatoriamente** e sob pena de **ELIMINAÇÃO** do processo seletivo, **APRESENTAR** à COPEVE|CEFET-MG um documento de identidade **ORIGINAL**, atualizado e em condições de conservação adequadas e suficientes para a perfeita identificação do seu portador.
- 9.7.6 **SOMENTE o próprio candidato** poderá apresentar à COPEVE|CEFET-MG, **presencialmente**, o documento determinado no item 9.7.5 acima.

**** RECOMENDAÇÃO #10 ****

Recomenda-se **a todos os candidatos** que **EVITEM** incorrer em qualquer uma das diversas situações indicadas na Seção 9 que levam o candidato a ter de realizar **os procedimentos especiais de identificação** no dia da prova, pois o tempo disponível para realização do exame pelo candidato poderá ser reduzido. Para evitar isso, o candidato deve providenciar, com antecedência, e **PORTAR** no dia do exame um **documento** oficial de identidade **atualizado** e em boas condições de conservação.

- 9.8 **Os portões serão ABERTOS às 13h30 e FECHADOS às 14h30, impreterivelmente**, sem tolerância. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada a sua entrada no local e será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo.
- 9.8.1 O candidato que tiver sido solicitado a resolver eventual divergência documental e/ou proceder à identificação especial na Sala de Coordenação poderá ingressar na sala de provas, após o início do exame, se acompanhado de um colaborador do Processo Seletivo designado pela Coordenação Geral, a qual determinará ao Fiscal de Sala a recepção do referido candidato.
- 9.9 O candidato que não comparecer para realizar a prova no dia, horário e local indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 9.10 O candidato terá sua resposta anulada se, na Folha de Respostas, houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções ou se a marcação for apenas um traço, uma cruz, a letra X; ou se a área correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada; se a questão não estiver assinalada, se forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida ou se houver qualquer tipo de rasura na Folha de Respostas.
- 9.11 O CEFET-MG reserva a si o direito de alterar o horário e a data de realização previamente planejados para o exame, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

**** RECOMENDAÇÃO #11 ****

- Procure saber, de antemão, como se deslocar até o local de prova indicado em seu CDI.
- No Dia do Exame, chegue com antecedência para poder realizar as provas com tranquilidade!

- 9.12 Não será permitido, durante a realização da prova, o porte e/ou a utilização de quaisquer tipos de:
- a. Relógios (analógico ou digital)
 - b. Dispositivos eletrônicos, tais como *pendrive*, aparelhos celulares, *smartphones*, *tablets*, *pager*, *beep*, controle remoto de qualquer natureza, controle de alarme de veículos, máquinas calculadoras ou equipamentos similares a qualquer um deles
 - c. Dispositivos para gravação, comunicação, transmissão ou recepção de dados, imagens ou textos ou qualquer tipo de equipamento similar a esses
 - d. Armas (e dispositivos análogos ou seus simulacros)
 - e. Aparelhos auditivos em geral (exceto, nesse caso, para a comunicação com os fiscais de prova e sob autorização deles)
- 9.12.1 O candidato que, durante a realização da prova (no interior da sala de provas ou em outros ambientes no local/prédio do exame), for encontrado de posse, **mesmo que desligado**, de qualquer dos objetos acima relacionados (item 9.12) **terá sua prova anulada, e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo**.
- 9.12.2 Poderá ser utilizado detector de metais para a devida verificação dos casos aqui tratados (item 9.12 e respectivos subitens). O candidato, exceto o portador de marca-passo, que se negar a se submeter a essa verificação terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 9.12.3 O portador de marca-passo será solicitado, no dia da realização da prova, a declarar por escrito essa condição e deverá comprová-la por meio de laudo médico específico, quando solicitado pelo CEFET-MG.
- 9.12.4 Após encerrar o seu exame, o candidato **NÃO** poderá utilizar o aparelho celular (ou outros dispositivos eletrônicos) até que esteja fora das dependências do local de prova, podendo lhe ser aplicada, em caso de inobservância dessa imposição, a pena de **ELIMINAÇÃO** do Processo Seletivo.
- 9.13 Durante a realização da prova, são vedados, também:
- a. a comunicação entre candidatos
 - b. a utilização de protetor auricular, de óculos de sol, de chapéus ou de bonés (ou objetos similares a todos esses)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- c. o porte de lápis ou lapiseira, borracha, régua, apontador ou compasso (ou objetos similares a todos esses)
- d. o porte ou uso de anotações, conteúdo impresso, livros ou qualquer outro material de consulta
- 9.14 Para fins de inspeção, controle e prevenção, o candidato poderá ser acompanhado no interior dos banheiros pelos fiscais de prova designados pela COPEVE | CEFET-MG, bem como ser solicitado a esvaziar os bolsos e compartimentos de seu vestuário, sob pena de **ELIMINAÇÃO** em caso de recusa.
- 9.15 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato deverá usar **SOMENTE caneta esferográfica azul ou preta com corpo transparente**.
- 9.16 Durante todo o período da realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar sobre a sua carteira.
- 9.17 Os candidatos deverão permanecer no local de realização do exame durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o seu início e os 03 (três) últimos presentes até a assinatura do termo de encerramento das provas.
- 9.18 O tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas já está incluso no tempo de duração da prova.
- 9.19 Ao terminar seu exame, o candidato deverá **entregar o Caderno de Provas e a Folha de Respostas** ao Fiscal de Sala. Aquele que sair com algum desses itens do local onde realizou sua prova **será automaticamente eliminado do Processo Seletivo**.
- 9.20 As provas do Processo Seletivo tornam-se propriedade da COPEVE | CEFET-MG, que passado o dia de realização do exame, dará a elas a destinação que melhor lhe convier.
- 9.21 As respostas dadas pelo candidato poderão ser anotadas, para posterior conferência, na contracapa do Caderno de Provas, a qual é destinada a essa finalidade. **APENAS** os fiscais de prova estão autorizados a destacar a contracapa e entregá-la ao candidato.
- 9.22 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização do exame e a COPEVE | CEFET-MG não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos durante a aplicação da prova do Processo Seletivo.
- 9.23 Será designado, para cada local de prova, um profissional da área de Enfermagem para suporte e atendimento a intercorrências leves de saúde que, eventualmente, venham a acometer algum candidato.
- 9.23.1 O tempo dedicado ao atendimento e restabelecimento de intercorrências leves de saúde **NÃO SERÁ ACRESCIDO** ao tempo de prova do candidato.
- 9.23.2 O sigilo de prova e a restrição de comunicação e contato com outros candidatos devem ser preservados durante o atendimento de saúde, sob pena de **ELIMINAÇÃO** dos envolvidos.
- 9.23.3 Havendo necessidade de o candidato deslocar-se para fora das dependências do local de prova, **NÃO** será permitido o seu reingresso. Desse modo, o candidato estará eliminado do Processo Seletivo, caso ainda não tenha finalizado a entrega do material de prova (caderno e folha de respostas).
- 9.23.4 Caso o candidato atendido possa retornar à sala de prova, retomará a realização do exame do ponto em que este tiver sido suspenso e na mesma condição (etapa) de todos os demais candidatos a ele equiparados que ainda estiverem prestando o exame. **NENHUM tempo adicional será acrescido** ao candidato em retorno, sequer para a marcação da folha de respostas.
- 9.24 É **PROIBIDA** a entrada, circulação e/ou permanência de acompanhantes no local de prova, salvo sob deliberação da COPEVE | CEFET-MG, quando houver, em áreas delimitadas para espera pelos candidatos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 9.25 A desobediência às orientações dos colaboradores e fiscais atuantes no Processo Seletivo, inclusive por parte dos ACOMPANHANTES, bem como a manifestação em desacato, poderá acarretar a ELIMINAÇÃO do respectivo candidato.
- 9.26 A COPEVE|CEFET-MG **NÃO** fornecerá informação a quaisquer pessoas (pais, responsáveis, acompanhantes ou terceiros), no período compreendido entre a abertura dos portões e o encerramento do exame, acerca da presença (ou não) de candidato no interior do local de prova.
- 9.27 É proibido fumar nas dependências dos locais de provas.
- 9.28 Tanto as questões quanto o gabarito preliminar das provas estarão disponibilizados no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br, a partir das **20h00** do dia **24 de janeiro de 2022**.

**** RECOMENDAÇÃO #12 ****

- **EVITE** levar aparelhos celulares para o local de prova (ou qualquer outro dispositivo eletrônico).
- Combine com os pais (ou acompanhantes), **antecipadamente**, qual será o ponto de encontro após o término da prova.
- Procure marcar um ponto de encontro **afastado** (distante) do portão de entrada/saída, para que não ocorra uma aglomeração inconveniente, desnecessária e, até mesmo, perigosa de pessoas nesse local, o qual se encontra fora do perímetro sob controle do CEFET-MG.

10. DOS RECURSOS CONTRA ITENS DE PROVAS E GABARITOS

- 10.1 Caberá recurso contra os itens de provas (e/ou seu gabarito) **até as 17h00 do dia 25 de janeiro de 2022**. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada item recorrido, com identificação do número do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CEFET-MG, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada item.
- 10.2 O recurso deverá ser protocolado (registrado) pelo interessado, DIRETAMENTE e EXCLUSIVAMENTE, no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG por meio de opção disponível na ÁREA DO CANDIDATO (em "Acompanhar Inscrição").
- 10.3 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 10.4 Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado.
- 10.5 Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões elaboradoras dos itens de provas e os pareceres encaminhados à Presidência da COPEVE|CEFET-MG para manifestação final.
- 10.6 Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será atualizado e o item de prova será corrigido de acordo com o novo gabarito (definitivo).
- 10.7 Se após análise dos recursos houver anulação de questão, o ponto a ela destinado será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.8 Os resultados das análises dos recursos e o gabarito definitivo serão disponibilizados no mesmo dia da divulgação das notas apuradas (Seção 13).
- 10.9 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no dia **27 de janeiro de 2022**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

11. DA CORREÇÃO DE PROVA, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 A **Folha de Respostas definitiva** do candidato é o **único documento oficial**, hábil e válido para a apuração dos pontos por ele obtidos, sendo lida **ópticamente** durante a sessão de processamento eletrônico do material recolhido no dia do exame.
- 11.2 Cada acerto equivale a 01 (um) ponto.
- 11.3 Caso alguma questão de prova seja anulada, conta-se o respectivo ponto para todos os candidatos.
- 11.4 A nota global do candidato será o resultado da soma do total de pontos que ele obtiver em todos os itens das provas. O valor máximo de pontos obtidos será limitado ao total de pontos previstos para o conjunto de itens das provas – ou seja, 40 (quarenta) pontos.
- 11.5 A classificação para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota global dos itens das provas objetivas dos candidatos em cada curso/forma, respeitando-se os critérios de reservas de vagas, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso/forma, ressalvados os casos de empate, conforme descrito no item 11.6 deste Edital.
- 11.6 Em todos os casos de empate (em qualquer etapa ou chamada do Processo Seletivo), o desempate dar-se-á da seguinte forma:
- I. Será considerado melhor classificado o candidato que obtiver maiores notas nos itens das provas assim sequenciadas
 - Literatura Brasileira, Língua Portuguesa, Matemática (Parte II) e Matemática (Parte I)
 - II. Persistindo o empate, classificar-se-á o candidato com idade mais elevada
 - III. Permanecendo o empate, será melhor classificado o candidato com menor número de inscrição

12. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 12.1 Será eliminado o candidato que:
- a. Obter nota zero em qualquer uma das **ÁREAS DO CONHECIMENTO**, como definidas no **Quadro II**
 - b. Não alcançar 20% (vinte por cento) do total de pontos dos itens das provas objetivas
 - c. Não assinar a Lista de Presença e/ou a Folha de Respostas utilizadas no dia do exame
 - d. Tiver prestado declarações ou informações inverídicas no ato de sua inscrição e/ou utilizado de falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo
 - e. Tiver incorrido em alguma das condutas que lhe são vedadas no dia da realização da prova ou em qualquer outra etapa do Processo Seletivo
 - f. Deixar de comparecer ou chegar atrasado no dia da prova, bem como praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta e/ou ilegal para a sua realização
 - g. Portar-se desrespeitosamente com outros candidatos ou colaboradores a serviço da COPEVE|CEFET-MG no Processo Seletivo
 - h. Desobedecer às instruções dos colaboradores a serviço da COPEVE|CEFET-MG, em especial, dos aplicadores de sala, dos volantes e dos operadores de detectores de metais
 - i. Recusar-se à inspeção com o detector de metais e não comprovar o uso de marca-passo
 - j. Não praticar os atos exigidos pela COPEVE|CEFET-MG na condução do Processo Seletivo, nos termos e condições de aplicação de penalidade definidos neste Edital



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

13. DA DIVULGAÇÃO DE NOTAS APURADAS

- 13.1 As notas apuradas de todos os candidatos (AC e SRV) serão divulgadas no dia **03 de fevereiro de 2022 (após as 20h00)**, exclusivamente na ÁREA DO CANDIDATO (em “Acompanhar Inscrição”), na página eletrônica da COPEVE|CEFET-MG (www.vestibular.cefetmg.br).
- 13.1.1 O candidato eliminado por ter incidido em alguma das situações listadas na Seção 12 acima **NÃO** terá suas notas divulgadas, excetuando-se os casos previstos nas alíneas (a) e (b) da referida seção.

**** RECOMENDAÇÃO #13 ****

- Quando a lista de convocados para comprovação de exigências do SRV for divulgada, os candidatos que dela constarem estarão, automaticamente, obrigados ao envio dos documentos aplicáveis, conforme definido na Seção 17 e no ANEXO VI deste Edital.

- Fique atento aos prazos e procure obter tais documentos **com bastante antecedência** (antes mesmo da publicação da “**Lista de convocados para comprovação de exigências do SRV**”).

NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA!

- 13.2 Caberá recurso contra a apuração de notas, bem como contra a eventual aplicação de penalidade (eliminação), **até às 23h59 do dia 04 de fevereiro de 2022**.
- 13.2.1 Os recursos relativos ao resultado da apuração de notas deverão ser protocolados (registrados) pelo interessado, **DIRETAMENTE e EXCLUSIVAMENTE**, no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG por meio de opção disponível na ÁREA DO CANDIDATO (em “Acompanhar Inscrição”).
- 13.3 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no dia **07/02/2022**.
- 13.3.1 Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado.

14. DO RESULTADO PRELIMINAR (AC e SRV) E RECURSOS APLICÁVEIS

- 14.1 O Resultado Preliminar será publicado no dia **07 de fevereiro de 2022 (após as 20h00)**, na página eletrônica da COPEVE|CEFET-MG (www.vestibular.cefetmg.br), e **NÃO** confere expectativa de direito à matrícula, dado que está sujeito a alterações em face de recursos.
- 14.2 O Resultado Preliminar será publicado no formato de **listas nominais** contendo o número de inscrição do candidato, sendo **ordenadas pelas notas globais** obtidas pelos candidatos (item 11.4) e separadas por campus, curso, forma e modalidade de concorrência.
- 14.3 O Resultado Preliminar informará sobre as notas (global e por prova) e a posição do candidato na lista de classificação do Processo Seletivo, excetuando-se os eliminados.
- 14.4 Caberá recurso contra o **Resultado Preliminar até às 23h59 do dia 08 de fevereiro de 2022**.
- 14.5 O recurso deverá ser protocolado (registrado) pelo interessado, **DIRETAMENTE e EXCLUSIVAMENTE**, no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG por meio de opção disponível na ÁREA DO CANDIDATO (em “Acompanhar Inscrição”).
- 14.6 Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado.
- 14.7 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no dia **09/02/2022**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

15. DO RESULTADO FINAL (AC e SRV)

- 15.1 O **RESULTADO FINAL** estará disponível no dia **09 de fevereiro de 2022 (após as 20h00)**, na página eletrônica da COPEVE|CEFET-MG (www.vestibular.cefetmg.br).
- 15.2 Do **RESULTADO FINAL** deste Processo Seletivo **NÃO** caberá recurso de qualquer natureza.
- 15.3 O Resultado Final será publicado com o mesmo formato do Resultado Preliminar, como definido nos itens 14.2 e 14.3 acima.
- 15.4 O Resultado Final informará, também, a condição do candidato, considerando as seguintes possibilidades:
- APROVADO (CONVOCADO EM 1ª CHAMADA)** – identifica o candidato cuja classificação o situa **dentro** do número de vagas ofertadas para a modalidade pertinente no Processo Seletivo em curso.
 - EXCEDENTE** – Refere-se ao candidato cuja classificação o coloca **além** (fora) do número de vagas ofertado para a modalidade pertinente no Processo Seletivo em andamento. O **candidato EXCEDENTE** (tanto da AC quanto do SRV) que desejar constar da LISTA DE ESPERA para eventuais chamadas subsequentes do Processo Seletivo **DEVERÁ MANIFESTAR SEU INTERESSE**, de acordo com as instruções da Seção 16 abaixo.
 - ELIMINADO** – Indica que o candidato **NÃO** tem classificação associada a ele em virtude de ter incorrido em alguma das condições de exclusão (eliminatórias) especificadas no presente Edital, notadamente aquelas elencadas na Seção 12 e no item 19.5.
- 15.5 Os primeiros classificados (considerados assim os que estiverem na condição APROVADO acima mencionada) ocuparão as vagas destinadas aos cursos ofertados no primeiro semestre (Oferta 2022/1), conforme exposto nos diversos quadros do **ANEXO I**. Para os cursos técnicos do segundo semestre (Oferta 2022/2), nova lista de classificação será divulgada na página da COPEVE, **a partir de 01/06/22** contendo o calendário de matrícula dessa oferta.
- 15.6 Somente o **RESULTADO FINAL** divulgado confere expectativa de direito ao candidato de efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, em estrita observância da ordem de classificação obtida pelo candidato no curso/forma/modalidade a que concorre e o número de vagas ofertado, ressalvadas as condições e a documentação exigidas para efetiva ocupação da vaga na AC e no SRV.
- 15.7 Quando da divulgação do Resultado Final, os candidatos identificados com a condição **APROVADO** estarão **CONVOCADOS**, automaticamente, para realizar os procedimentos de **Pré-Matrícula (on-line)** em **1ª (primeira) CHAMADA (Oferta 2022/1)** nos termos das Seções 20 e 21 abaixo.
- 15.8 Não sendo ocupadas todas as vagas pelos aprovados e convocados em primeira chamada, a COPEVE|CEFET-MG promoverá chamadas adicionais (subsequentes) com o objetivo de preencher a totalidade das vagas ofertadas no presente Processo Seletivo. As novas chamadas, se necessárias, terão como base a **LISTA DE ESPERA** formada a partir da **manifestação de interesse dos candidatos EXCEDENTES**, como definido na **Seção 16** abaixo.
- 15.8.1 As **novas chamadas** poderão ocorrer por **simples publicação da lista de novos convocados** na página eletrônica da COPEVE|CEFET-MG **ou** no **formato oral**, o qual requer a imediata **manifestação presencial do candidato**, em local e horário específicos, sobre sua intenção de ocupar uma eventual vaga que estiver disponível quando o seu nome for chamado (lido). Nesse último caso, a COPEVE|CEFET-MG fará divulgação de Edital complementar com as regras próprias da chamada oral (presencial), **se houver**.
- 15.8.2 O acompanhamento da classificação e da convocação em primeira chamada, bem como das chamadas sucessivas após a primeira, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em caso de novas chamadas, elas serão divulgadas na página eletrônica da COPEVE|CEFET-MG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 15.9 O candidato cuja nota global posicione-o na condição de EXCEDENTE, tanto na classificação do SRV quanto da AC para o curso e forma a que concorre, terá seu nome constando em ambas as listas de classificação (SRV e AC), até que seja alcançado por alguma das convocações para matrícula nas diversas chamadas do Processo Seletivo, se existentes.

**** RECOMENDAÇÃO #14 ****

- No **RESULTADO FINAL**, em virtude do sistema de cotas instituído pela Lei 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409/2016), pode ocorrer que os candidatos do SRV tenham seus nomes publicados em **mais de uma LISTA de CLASSIFICAÇÃO (SRV e Ampla Concorrência)**.

- Essa forma de apresentação do resultado é algo normal e **NÃO** constitui erro do sistema de processamento!

#SAIBA LER OS DADOS INFORMADOS!

16. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELOS CANDIDATOS EXCEDENTES EM PERMANECER CONCORRENDO NO PROCESSO SELETIVO E FORMAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

- 16.1 Após a publicação do Resultado Final, os candidatos **EXCEDENTES** (tanto da AC quanto do SRV) deverão manifestar seu interesse em constar da **LISTA DE ESPERA** para as chamadas subsequentes do Processo Seletivo.
- 16.2 A **manifestação do candidato** deverá ser feita **DIRETAMENTE** no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG (www.vestibular.cefetmg.br), mediante o uso de identificador e senha pessoal (individual), **de 09/02/2022 até às 23h59 do dia 03/03/2022**.
- 16.3 O candidato excedente que **NÃO CONFIRMAR** interesse em constar da LISTA DE ESPERA, no período acima estabelecido, não o poderá fazer em outra data, sendo considerado **FORMALMENTE DESISTENTE** para todos os fins e **não será convocado em nenhuma eventual chamada posterior do Processo Seletivo**.

**** RECOMENDAÇÃO #15 ****

- Caso você esteja como EXCEDENTE, não deixe de expressar a sua opção quanto à LISTA DE ESPERA na **ÁREA DO CANDIDATO** (em "Acompanhar Inscrição") do Sistema Eletrônico. Se **NÃO** tiver interesse em continuar concorrendo, **NÃO** ocupe uma posição na LISTA DE ESPERA. **Seja socialmente responsável e contribua para o bom andamento do Processo Seletivo!**

- 16.4 A COPEVE|CEFET-MG não se responsabilizará por confirmação de interesse não efetivada por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato (ou seu representante legal) acompanhar a sua situação.
- 16.4.1 O Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG emitirá recibo quando for finalizado o procedimento de confirmação de interesse pelo candidato excedente estabelecido neste Edital.
- 16.5 Para o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, que não dispuser de computador ou de acesso à Internet, será disponibilizado posto de atendimento para realização da confirmação de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

interesse no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG, no horário de expediente diurno (entre 09 e 17h) dos dias úteis entre **09/02/2022** até **03/03/2022**, nos endereços constantes do item 21.3 deste Edital.

- 16.5.1 A COPEVE|CEFET-MG não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de realização da confirmação de interesse em suas dependências por motivos fortuitos ou de força maior.
- 16.6 A COPEVE|CEFET-MG poderá solicitar, também, que os candidatos excedentes inscritos pelo SRV manifestem, no Sistema Eletrônico, a intenção (ou não) de passar a concorrer APENAS na AC.
- 16.7 A COPEVE|CEFET-MG poderá, a seu critério, fazer constar da LISTA DE ESPERA, automaticamente, todos os candidatos excedentes (aptos ou inaptos) que tenham completado integralmente as etapas de comprovação de exigências do SRV pertinentes à época de sua realização, como dito nas Seções 17 e 18.
- 16.8 A presunção relativa de interesse caracterizada nos itens 16.6 e 16.7 acima, se assumida pela COPEVE|CEFET-MG, poderá ser alterada (desmarcada) pelo respectivo candidato, no Sistema Eletrônico em uso no Processo Seletivo.
- 16.9 Somente a opção que estiver registrada no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG para cada candidato, no momento (data/hora) de encerramento do prazo para manifestação de interesse na LISTA DE ESPERA, será considerada para todos os efeitos e eventos posteriores do Processo Seletivo.
- 16.10 Para as chamadas da Oferta 2022/2, inclusive a primeira, será utilizada a LISTA DE ESPERA formada pelos EXCEDENTES (AC e SRV) que manifestaram interesse no prazo indicado no item 16.2 e que ainda não tiverem sido convocados para matrícula, mantendo-se a estrita observação da sequência de classificação entre tais candidatos em espera.

**** RECOMENDAÇÃO #16 ****

- **Cursos com oferta em 2022/2:** FIQUE ALERTA, pois a LISTA DE ESPERA formada para a oferta 2022/1 será a base para a convocação de candidatos para ocupar as vagas do **2º semestre**. As vagas serão aproveitadas pelos candidatos excedentes que se manifestaram na janela de tempo existente após o Resultado Final (item 16.2).

- Ou seja, ao se colocar na LISTA DE ESPERA, o candidato habilita-se a concorrer, também, às vagas da Oferta 2022/2 disponíveis para o seu curso, forma e modalidade, se existirem.

- Neste Processo Seletivo, os cursos ELETÔNICA (BH), QUÍMICA (BH) e ELETROMECÂNICA (Divinópolis) estão ofertando vagas para entrada em 2022/2, nas formas Concomitância Externa e Subsequente.

- **ESTEJA ATENTO ÀS CONVOCAÇÕES E AOS PRAZOS!**

- **Consulte, REGULARMENTE, a página do Processo Seletivo em www.vestibular.cefetmg.br**

17. DA COMPROVAÇÃO ON-LINE DE EXIGÊNCIAS DO SRV (Oferta 2022/1) – Para todas e quaisquer modalidades do SRV

- 17.1 Os candidatos convocados, por curso/forma/modalidade, deverão se credenciar a participar da(s) etapa(s) de comprovação de exigências do SRV. Para tanto, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar a página eletrônica da COPEVE|CEFET-MG (www.vestibular.cefetmg.br) no período **de 09 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2022** e, seguindo as instruções em tela, obter e imprimir o **Formulário para a Análise das Exigências do Sistema de Reserva de Vagas (FAE-SRV)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 17.2 No mesmo período acima mencionado (**09 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2022**), os candidatos convocados, por curso/forma/modalidade, deverão submeter ao CEFET-MG, por meio do envio direto (**UPLOAD**) de arquivos em formato eletrônico pela página da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br), os documentos comprobatórios dos requisitos da respectiva modalidade a que concorrem, observando a relação informada no **ANEXO VI** deste Edital.
- 17.2.1 Para carregamento (**UPLOAD**) na plataforma da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br), os arquivos eletrônicos (digitais ou digitalizados) deverão estar nos formatos **PDF** (*Portable Document Format*), **JPG** (*Joint Photographics Experts Group*) ou **PNG** (*Portable Network Graphics*) e atender ao limite de tamanho indicado pelo referido sistema eletrônico.
- 17.2.2 Após a submissão dos documentos, ficará disponível para download o Formulário para a Análise das Exigências do Sistema de Reserva de Vagas (**FAE-SRV**), que deverá ser arquivado pelo candidato. Caso o formulário não seja disponibilizado, o candidato deverá se atentar se cumpriu todas as etapas de preenchimento do formulário, *upload* de documentos, conferência e submissão da documentação. A documentação ficará disponível para análise SOMENTE se houver a submissão dos documentos.
- 17.2.3 A recepção de documentos por carregamento (**UPLOAD**) na página da COPEVE será encerrada, automaticamente, às **23h59** do dia **14 de fevereiro de 2022**. O candidato que não tiver realizado o **ENVIO** e **SUBMISSÃO** dos documentos **OU** que tenha enviado documentos de forma parcial (incompleta) pela citada plataforma digital, o que será verificado em posterior análise a ser feita pelo CEFET-MG, passará a concorrer nas condições especificadas no item 19.2 abaixo.
- 17.2.4 A COPEVE|CEFET-MG poderá solicitar complementação de documentos, além dos listados no **ANEXO VI**, em cada caso que julgar necessário.
- 17.2.5 O CEFET-MG poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais que geraram os arquivos enviados, via carregamento (**UPLOAD**), pelo candidato.
- 17.3 O candidato que tiver participado da etapa de comprovação *on-line* de exigências do SRV para as modalidades que envolvem **APENAS** análise de **ESCOLARIDADE e/ou RENDA**, **deverá acompanhar**, na página da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br) a publicação do resultado do SRV e, posteriormente, as convocações das diversas chamadas que se fizerem necessárias no Processo Seletivo, **inclusive a primeira**, de modo a garantir a adequada continuidade de sua participação no certame.
- 17.4 Os candidatos convocados nos termos do item 17.2 que concorram em modalidades do SRV que envolvem a análise de **COR-ETNIA e/ou PcD** poderão, adicionalmente, participar da etapa presencial descrita na Seção 18 abaixo.
- 17.5 Além da análise documental e com o objetivo de certificar a regularidade das situações que habilitam os candidatos à concorrência pelo SRV, a COPEVE|CEFET-MG poderá promover
- Para todas as modalidades:** diligências, perícias e verificação de autenticidade junto a outros órgãos governamentais de documentos relativos à comprovação da condição de estudante com origem escolar e certificação nas condições elencadas no item 2.4, nos casos que a COPEVE|CEFET-MG julgar necessários
 - Para as modalidades que envolvem avaliação de renda:** diligências, visitas em domicílio, entrevistas agendadas com o candidato e/ou seu grupo familiar, perícias e verificação de autenticidade de documentos junto a outros órgãos governamentais, nos casos que a COPEVE|CEFET-MG julgar necessários
 - Para as modalidades que envolvem declaração de cor-etnia:** entrevistas e validação do termo de autodeclaração na presença de comissão específica, para todos os concorrentes nessas modalidades, como especificado na **Seção 18 abaixo**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- d. **Para as modalidades que envolvem a condição de pessoa com deficiência:** entrevistas, perícias e avaliação técnica feita por comissão especializada, para todos os concorrentes nessas modalidades, como especificado na Seção 18 abaixo
- 17.5.1 Para as eventuais diligências e visitas em domicílio previstas nas alíneas **a** e **b** acima, o CEFET-MG tomará providências para, no momento que julgar necessário, promover deslocamentos de seus avaliadores aos locais que se fizerem de interesse da Instituição, incluindo a residência do candidato.

18. DA COMPROVAÇÃO POR ENTREVISTA TELEPRESENCIAL/PRESENCIAL DE EXIGÊNCIAS DO SRV DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - Para modalidades que envolvam os critérios cor-etnia e/ou pessoa com deficiência (PCD) (Oferta 2022/1)

- 18.1 Os candidatos classificados no SRV – 1ª Chamada, até o número-limite indicado no Quadro de Vagas (ANEXO I), apenas nas **modalidades que envolvam COR-ETNIA** deverão seguir as instruções dos itens dessa seção para realização da entrevista telepresencial para verificação da condição de autodeclaração, no período de **15 a 17 de fevereiro de 2022**, de acordo com o cronograma a ser divulgado na página eletrônica do processo seletivo no site da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br).
- 18.2 Os candidatos classificados no SRV – 1ª Chamada, até o número-limite indicado no Quadro de Vagas (ANEXO I), apenas nas **modalidades que envolvam PcD** deverão seguir as instruções dos itens dessa seção para realização da entrevista telepresencial para verificação da condição de deficiência, no período de **15 a 17 de fevereiro de 2022**, de acordo com o cronograma a ser divulgado na página eletrônica do processo seletivo no site da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br).
- 18.3 Será utilizado o serviço de ConferênciaWeb para a entrevista telepresencial para as **modalidades que envolvam COR-ETNIA e PcD**
- 18.4 A COPEVE|CEFET-MG divulgará os cronogramas específicos acima referidos, por campus e curso/forma, bem como eventuais orientações adicionais que julgar apropriadas a essa etapa do Processo Seletivo.
- 18.5 Os candidatos nas condições citadas nos itens 18.1 e 18.2 **deverão:**
- a. Ter à sua disposição um computador (*desktop, notebook, netbook, etc.*) ou um dispositivo móvel (*smartphone, tablet, etc.*) com acesso a uma conexão de internet.
 - Para computadores: O serviço de ConferênciaWeb pode ser acessado com computadores que tenham sistema operacional *Linux* ou *Windows* e contenham as versões dos navegadores a partir do ano de 2017.
 - Para dispositivos móveis: O serviço de ConferênciaWeb pode ser acessado de aparelhos *Iphones* a partir do *iOS* 12.2 ou superiores e de aparelhos *Android* a partir da versão 7.0 ou superiores.
 - A largura de banda mínima recomendada é de 2 Mbps.
 - b. Ter instalado um navegador de internet adequado ao seu computador ou dispositivo móvel - recomendamos o uso do *Google Chrome* em todas as plataformas.
 - c. Ter uma câmera integrada ou uma câmera externa disponível.
 - d. Ter microfone e caixas de som integrados ou um *headset* (fone de ouvido com microfone) disponível.
- 18.6 O candidato convocado deverá apresentar-se com a posse de documento de identidade oficial com foto indicados nos subitens 3.4.2.1 e 3.4.2.2, de forma virtual, à entrevista em dia e horário determinados na convocação indicada no cronograma a ser divulgado na página eletrônica do processo seletivo no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

site da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br), devendo também seguir as instruções transmitidas pela Banca de Validação/Verificação no momento da Entrevista.

- 18.7 O candidato que não comparecer virtualmente à Entrevista Telepresencial em dia, horário e na forma determinados pela Convocação no cronograma, ainda que comparecendo e não portar documento de identidade oficial com foto indicados nos subitens 3.4.2.1 e 3.4.2.2 **será indeferido no SRV do processo seletivo** e passará a disputar uma vaga, exclusivamente, pela sua classificação na lista de Ampla Concorrência conforme item 19.2 .
- 18.8 No dia e horários designados para a videoconferência, nos moldes da convocação indicada no item 18.4, em havendo descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, serão realizadas 02 (duas) tentativas de restabelecimento de conexão.
- 18.9 Após as 02 (duas) tentativas e não se restabelecendo a conexão, a entrevista telepresencial será cancelada.
- 18.10 Em havendo o cancelamento da entrevista telepresencial/videoconferência devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, de ambas as partes (candidato e/ou COPEVE/CEFET-MG), a Banca de Validação poderá convocar o candidato para um outro horário.
- 18.11 Para os candidatos que não possuem os dispositivos eletrônicos necessários para a entrevista telepresencial/videoconferência serão convocados para entrevista presencial, seguindo todas as orientações de prevenção ao *coronavírus* (Covid-19) divulgadas pelos órgãos de saúde competentes.
- 18.11.1 Caso o candidato não possua os dispositivos eletrônicos necessários para a entrevista telepresencial/videoconferência, deverá informar tal fato à COPEVE, por e-mail (copeve@cefetmg.br), até às 23h59 do dia **14 de fevereiro de 2022**, pelo que será convocado para participar da **entrevista presencial que ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2022**, impreterivelmente. O local e horário da entrevista presencial serão informados pela COPEVE em resposta ao e-mail enviado pelo candidato e/ou por telefone. Será **eliminado** do processo seletivo o candidato que não proceder da forma aqui descrita.
- 18.11.2 Para a entrevista presencial, o candidato convocado **deverá levar** consigo:
- o FAE-SRV, emitido e impresso a partir das instruções contidas no item 17.1
 - um Documento Oficial de Identidade (com emissão e foto atualizadas), tendo como referência a lista informada nos subitens 3.4.2.1 e 3.4.2.2
- 18.12 **Somente poderá e deverá participar da comprovação pela entrevista telepresencial ou presencial descrita nesta seção o candidato que tiver concluído a etapa de comprovação *on-line* (seção 17).**

Regras Específicas para Candidatos das Modalidades COR-ETNIA (ENTREVISTA TELEPRESENCIAL)

- 18.13 As Comissões de Verificação de COR-ETNIA serão formadas por 3 (três) membros, servidores do quadro permanente do CEFET-MG ou brasileiros natos de reputação ilibada, residentes no país e, preferencialmente, experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.
- 18.13.1 Um dos membros da comissão será o seu presidente.
- 18.13.2 No mínimo, 1 (um) dos integrantes da comissão deverá pertencer ao quadro de servidores ativos e permanentes do CEFET-MG.
- 18.14 As Comissões de Verificação de COR-ETNIA farão, nessa oportunidade, o procedimento de **heteroidentificação** do candidato, o qual se constitui na identificação por terceiros da condição autodeclarada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 18.15 Para validar as informações sobre cor-etnia prestadas pelo candidato que se autodeclara negro (preto ou pardo), a Comissão de Verificação utilizar-se-á única e exclusivamente do **fenótipo** como base para análise e emissão de seu parecer.
- 18.15.1 O que orienta a aferição de cor-etnia negra (preto ou pardo) **NÃO** é a ascendência do candidato, ou seja, quem são os seus pais, avós ou bisavós, mas as características físicas (fenótipo) do próprio candidato. Além disso, **NÃO** serão considerados quaisquer registros (civis ou militares) ou documentos pretéritos (anteriores), eventualmente apresentados pelo candidato, referentes a procedimentos de heteroidentificação realizados por quaisquer outras instituições (públicas ou privadas), inclusive imagens, declarações ou certidões de qualquer natureza.
- 18.15.2 O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo – tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz – que combinados ou não, permitirão ratificar ou invalidar a autodeclaração. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 18.16 Para validar as informações sobre cor-etnia prestadas pelo candidato que se declara **indígena**, a Comissão de Verificação utilizar-se-á do fenótipo, do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) e de uma declaração da liderança da aldeia indígena informando que o candidato, de fato, faz parte dessa comunidade, bem como indicando que a referida comunidade está localizada no Território Nacional Brasileiro – conforme exigido nos procedimentos da Seção 17 acima e no **ANEXO VI** – como base para análise e emissão de seu parecer.
- 18.17 A Comissão de Verificação de COR-ETNIA deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado.
- 18.17.1 As decisões da Comissão de Verificação de COR-ETNIA serão registradas em formulário próprio e o conhecimento do parecer somente será dado ao candidato na data informada no item 19.1.
- 18.17.2 O teor do parecer motivado será de acesso restrito ao candidato, nos termos do Art. 31 da Lei 12.527/2011.
- 18.17.3 As deliberações da Comissão de Verificação de COR-ETNIA terão validade apenas para o Processo Seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 18.17.4 É vedado à Comissão de Verificação de COR-ETNIA deliberar na telepresença ou presença dos candidatos.
- 18.18 A heteroidentificação tem como referência única o próprio candidato, de modo que **SOMENTE** ele poderá apresentar-se na videoconferência de trabalho da Comissão de Verificação, **NÃO sendo permitida a presença de familiares ou quaisquer outros acompanhantes**.
- 18.19 A Comissão de Heteroidentificação orienta os candidatos quanto aos seguintes aspectos para o comparecimento à entrevista telepresencial:
- a. Não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
 - b. Não será permitido o uso de óculos escuros;
 - c. Não será permitido o uso de maquiagem;
 - d. Não será permitido o uso de filtros de edição das imagens;
 - e. Não será permitido o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato;
 - f. Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- g. O candidato deverá se posicionar em local com boa iluminação, e **preferencialmente** com fundo de cor única e neutra, visando a aumentar a qualidade das imagens. Ex.: fundo de cor branca, parede branca etc;
- h. O candidato deverá estar com vestimenta adequada, como se presencialmente estivesse, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Regras Específicas para Candidatos das Modalidades COR-ETNIA (ENTREVISTA PRESENCIAL)

- 18.20 Os candidatos que se enquadrarem no item 18.11 serão convocados para o procedimento de **heteroidentificação presencial**, o qual se constitui na identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- 18.21 A heteroidentificação tem como referência única o próprio candidato, de modo que **SOMENTE** ele poderá adentrar o recinto de trabalho da Comissão de Verificação, **NÃO sendo permitida a entrada de familiares ou quaisquer outros acompanhantes**.
- 18.22 Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação presencial deverão portar documento de identidade oficial com foto indicados nos subitens 3.4.2.1 e 3.4.2.2
- 18.23 **Somente poderá e deverá participar da comprovação pela entrevista telepresencial ou presencial descrita nesta seção o candidato que tiver concluído a etapa de comprovação on-line (seção 17).**

Regras Específicas para Candidatos das Modalidades PcD (ENTREVISTA TELEPRESENCIAL)

- 18.24 As Comissões de Verificação para PcD serão formadas por 3 (três) membros, servidores do quadro permanente do CEFET-MG ou do Serviço Público Federal, e terão caráter multidisciplinar de modo a prover o conhecimento técnico-científico necessário para avaliação da condição de deficiência informada pelo candidato e de suas necessidades educacionais especiais.
 - 18.24.1 Um dos membros da comissão será o seu presidente.
 - 18.24.2 No mínimo, 1 (um) dos integrantes da comissão deverá pertencer ao quadro de servidores ativos e permanentes do CEFET-MG.
- 18.25 **As Comissões de Verificação de PcD** farão, nessa oportunidade, o procedimento de **avaliação da deficiência do candidato**, o qual se constitui na validação da condição afirmada e documentada pelo interessado.
- 18.26 Para validar as informações prestadas pelo candidato sobre sua deficiência e apurar as eventuais necessidades educacionais especiais a ela associadas, a **Comissão de Verificação para PcD** utilizar-se-á dos laudos médicos externos fornecidos pelo candidato – conforme exigido nos procedimentos da Seção 17 acima e no **ANEXO VI** –, exames (clínicos, ocupacionais e especializados), anamnese e avaliação pedagógico-funcional como base para análise e emissão de seu parecer, de modo integrado às determinações expressas neste Edital (especialmente as contidas no **ANEXO II**).
 - 18.26.1 O trabalho da comissão, a qual será constituída por equipe multiprofissional e interdisciplinar, pautar-se-á por uma abordagem biopsicossocial e considerará (Art. 2º da Lei 13.146/2015):
 - I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo
 - II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais
 - III. a limitação no desempenho de atividades
 - IV. a restrição de participação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 18.27 A Comissão de Verificação para PcD deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado.
- 18.27.1 As decisões da Comissão de Verificação para PcD serão registradas em formulário próprio e o conhecimento do parecer somente será dado ao candidato na data informada no item 19.1.
- 18.27.2 O teor do parecer motivado será de acesso restrito ao candidato, nos termos do Art. 31 da Lei 12.527/2011.
- 18.27.3 As deliberações da Comissão de Verificação para PcD terão validade apenas para o Processo Seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 18.27.4 É vedado à Comissão de Verificação para PcD deliberar na presença dos candidatos.
- 18.28 A Comissão de Verificação para PcD orienta os candidatos quanto aos seguintes aspectos para o comparecimento à entrevista telepresencial:
- a. O candidato deverá se posicionar em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando a aumentar a qualidade das imagens. Ex.: fundo de cor branca, parede branca etc;
 - b. O candidato deverá estar com vestimenta adequada, como se presencialmente estivesse, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Regras Específicas para Candidatos das Modalidades PcD (ENTREVISTA PRESENCIAL)

- 18.29 Os candidatos que se enquadrarem no item 18.11 serão convocados para o procedimento de **avaliação da deficiência presencial**.
- 18.30 Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação presencial deverão portar documento de identidade oficial com foto indicados nos subitens 3.4.2.1 e 3.4.2.2
- 18.31 **Somente poderá e deverá participar da comprovação pela entrevista telepresencial ou presencial descrita nesta seção o candidato que tiver concluído a etapa de comprovação on-line (seção 17).**

19. DO RESULTADO DAS ANÁLISES DE EXIGÊNCIAS DO SRV E RECURSOS APLICÁVEIS

- 19.1 A COPEVE|CEFET-MG emitirá o resultado das etapas de comprovação de exigências do SRV no dia **21 de fevereiro de 2022 (após as 20h00)**, disponibilizando-o na ÁREA DO CANDIDATO (em “Acompanhar Inscrição”), exclusivamente.
- 19.1.1 Também serão divulgados na ÁREA DO CANDIDATO (em “Acompanhar Inscrição”), simultaneamente, os pareceres das equipes e comissões de verificação atuantes nas etapas de comprovação de exigências do SRV – *on-line* e presencial (Seções 17 e 18, respectivamente).
- 19.2 O candidato que se inscreveu para concorrer pelo Sistema de Reserva de Vagas, tendo sido convocado para participar das etapas descritas nas Seções 17 e 18, de acordo com a modalidade que tenha escolhido, perderá a condição de concorrente pelo SRV e passará a disputar uma vaga, exclusivamente, pela sua classificação na lista de Ampla Concorrência nas seguintes hipóteses:
- a. **Deixar de enviar (ou enviar parcialmente)** os documentos comprobatórios exigidos na Seção 17 e no **ANEXO VI** deste Edital, conforme a sua opção feita no ato da inscrição, mesmo que seja um candidato menor de idade
 - b. **Deixar de comparecer** à etapa de comprovação telepresencial/presencial de exigências do SRV, como determinado na Seção 18 acima
 - c. Comparecer à etapa de comprovação presencial de exigências do SRV (Seção 18) **sem portar** os itens requeridos no tópico 18.11.2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- d. Após as etapas de comprovação de exigências (Seções 17 e/ou 18, conforme for o caso do candidato), **não tiver sido considerado** apto a concorrer pelo Sistema de Reserva de Vagas
- 19.2.1 Caberá recurso contra o resultado das etapas de comprovação de exigências do SRV para a Oferta 2022/1 até às **23h59** do dia **22/02/2022**.
- 19.2.2 Os recursos relativos ao resultado das etapas de comprovação de exigências do SRV (telepresencial ou presencial) deverão ser protocolados (registrados) pelo interessado, **DIRETAMENTE e EXCLUSIVAMENTE**, no Sistema Eletrônico da COPEVE | CEFET-MG por meio de opção disponível na ÁREA DO CANDIDATO (em “Acompanhar Inscrição”).
- 19.2.3 O recurso deverá ser dirigido à Presidência da COPEVE, a qual dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância. Portanto, da decisão proferida pela Presidência da COPEVE | CEFET-MG não caberá novo recurso.
- 19.2.4 Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado.
- 19.2.5 O candidato que tiver apresentado recurso relativo ao critério Escola Pública e/ou Renda será reavaliado no dia **24 de fevereiro de 2022**, de forma *on-line*. O candidato que tiver apresentado recurso relativo ao critério Cor-Etnia será reavaliado EXCLUSIVAMENTE na forma presencial e deverá comparecer ao CEFET-MG no dia **24 de fevereiro de 2022** e apresentar-se à Comissão Recursal pertinente, conforme horário e local a serem comunicados pela COPEVE no momento oportuno, devendo o candidato se atentar à página eletrônica do Processo Seletivo Ensino Técnico 2022 no site da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br) e ao e-mail e telefone(s) cadastrado(s) no momento da inscrição.
- 19.2.6 A hipótese de reavaliação descrita no Item 19.2.5 caberá somente ao candidato que tiver cumprido o disposto nas Seções 17 e 18, de acordo com a modalidade do SRV escolhida, ou seja, **terá direito a reavaliação somente aqueles que foram avaliados**.
- 19.3 Para subsidiar a sua tomada de decisão, a Presidência da COPEVE | CEFET-MG **poderá** constituir comissões recursais para reavaliação dos candidatos recorrentes das modalidades que envolvam COR-ETNIA e/ou PcD.
- 19.4 As comissões recursais terão a renovação de, pelo menos, 2 (dois) membros em relação à comissão que realizou a primeira avaliação.
- 19.4.1 A análise do recurso interposto pelo candidato considerará:
- O parecer emitido pela comissão original;
 - A fundamentação e a pertinência do pedido manifesto pelo candidato;
 - O parecer da comissão recursal, se constituída para tal reanálise.
- 19.5 Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo o candidato que, tendo sido avaliado pelas **duas possíveis comissões de verificação** (a inicial e a recursal) de uma mesma temática (COR-ETNIA ou PcD), for considerado **INDEFERIDO** por **unanimidade dos membros de ambas as comissões**, ainda que haja somente a renovação mínima de integrantes determinada no item 19.4.
- 19.6 O resultado das análises dos recursos será divulgado no dia **24 de fevereiro de 2022**, a partir das 20h00

20. DA PRÉ-MATRÍCULA (ON-LINE) E RECURSOS APLICÁVEIS

- 20.1 A Pré-Matrícula corresponde ao cadastro inicial (*on-line*) do candidato aprovado junto ao CEFET-MG.
- 20.2 Por tratar-se de um procedimento preliminar, a pré-matrícula não garante o direito à vaga, a qual somente será efetivamente ocupada após a realização do registro acadêmico presencial e cumpridas todas as demais exigências do Edital, quando então o candidato passará à condição de aluno.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 20.3 Os candidatos aprovados deverão preencher, **obrigatoriamente**, o formulário de pré-matrícula (*on-line*), que será disponibilizado na página da COPEVE - www.vestibular.cefetmg.br a partir de **09 de fevereiro de 2022**. Para os candidatos do SRV somente conseguirão preencher o formulário de pré-matrícula (*on-line*) **após concluírem a SUBMISSÃO** dos documentos da Análise de Exigências do SRV.
- 20.4 Para carregamento (*UPLOAD*) na plataforma da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br), os arquivos eletrônicos (digitais ou digitalizados) deverão estar nos formatos **PDF** (*Portable Document Format*), **JPG** (*Joint Photographics Experts Group*) ou **PNG** (*Portable Network Graphics*) e atender ao limite de tamanho indicado pelo referido sistema eletrônico.
- 20.5 A recepção de documentos por carregamento (*UPLOAD*) na página da COPEVE será encerrada, automaticamente, **às 23h59 do dia 22 de fevereiro de 2022**. O candidato que não tiver realizado o **ENVIO e SUBMISSÃO** dos documentos **OU** que tenha enviado e submetido documentos de forma parcial (incompleta) pela citada plataforma digital, o que será verificado em posterior análise pela equipe do Registro Acadêmico, será **ELIMINADO** do Processo Seletivo, perdendo, assim, a sua vaga.
- 20.6 Após a submissão dos documentos, ficará disponível para download o Formulário Comprovante de Submissão dos Documentos de Pré-matrícula, que deverá ser arquivado pelo candidato. Caso o formulário não seja disponibilizado, o candidato deverá se atentar se cumpriu todas as etapas de preenchimento do formulário, *upload* de documentos, conferência e submissão da documentação. A documentação ficará disponível para análise **SOMENTE** se houver a submissão dos documentos.
- 20.7 A COPEVE divulgará o resultado da pré-matrícula (*on-line*) da 1ª Chamada no dia **24 de fevereiro de 2022** a partir das 20h00 na página da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br).
- 20.8 Caberá recurso contra o resultado da pré-matrícula (*on-line*) da 1ª Chamada até às 23h59 do dia **25 de fevereiro de 2022**.
- 20.9 Os recursos relativos ao resultado da pré-matrícula (*on-line*) deverão ser protocolados (registrados) pelo interessado, **DIRETAMENTE e EXCLUSIVAMENTE**, no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG por meio de opção disponível na ÁREA DO CANDIDATO (em "Acompanhar Inscrição").
- 20.10 O resultado das análises dos recursos será divulgado no dia **03 de março de 2022**, a partir das 20h00.

21. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA (Oferta 2022/1)

** RECOMENDAÇÃO #17 **

- Em virtude das incertezas trazidas pelo cenário da pandemia de COVID-19, a **MATRÍCULA PRESENCIAL** será realizada de acordo com a programação a ser divulgada pelo Registro.

- É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações efetuadas na página oficial do Processo Seletivo em www.vestibular.cefetmg.br.

#FIQUE ATENTO!

- 21.1 Após o resultado das análises dos recursos da Pré-Matrícula (*on-line*), todos os candidatos (AC ou SRV) convocados na 1ª e demais chamadas para as vagas da OFERTA **2022.1** deverão efetivar o registro acadêmico e a matrícula presencial de acordo com a programação a ser divulgada pelo Registro Acadêmico.
- 21.2 A homologação da ocupação definitiva da vaga pelo candidato fica **CONDICIONADA** à conclusão e deferimento do Registro Acadêmico e Matrícula Presencial.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 21.3 A matrícula presencial ocorrerá na Secretaria de Registro Acadêmico na Unidade do curso do CEFET-MG para o qual o candidato foi aprovado (endereços constantes no item 1 do **ANEXO I**)
- 21.4 O CEFET-MG exigirá, na etapa de Matrícula Presencial ou a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais que geraram os arquivos enviados, via carregamento (*UPLOAD*), pelo candidato.
- 21.5 É vedado o trancamento geral de matrícula no primeiro semestre/ano dos cursos do CEFET-MG.
- 21.6 A matrícula presencial poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório. O CEFET-MG não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando. O procurador deverá apresentar documento original de identidade e sua cópia.
- 21.7 O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei. No caso de candidato menor de 18 anos, o representante legal (pai, mãe ou outro representante) deverá ser o outorgante da procuração. É necessária uma procuração individual para cada candidato, pois essa ficará anexada ao dossiê acadêmico do estudante. No caso de candidato maior de 18 anos é necessária procuração ainda que seja para seus pais.
- 21.8 Os estudantes menores de idade poderão ser representados pelos pais independentemente de procuração, desde que comprovado o vínculo familiar, por meio de documento de identidade ou equivalente.
- 21.9 **Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no dia fixado a documentação original e cópia exigida no ANEXO VII** deste edital.
- 21.10 Os documentos exigidos para a matrícula estão listados no **ANEXO VII** deste edital.
- 21.11 Além de apresentarem os documentos constantes no **ANEXO VI**, os candidatos aprovados para as vagas destinadas à Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012) deverão observar as instruções contidas nas seções 17 e 18 (e anexos nela citados) quanto à comprovação da situação que lhe garante o direito à concorrência pelo SRV, conforme a opção da modalidade escolhida pelo candidato.
- 21.12 A homologação do Registro Acadêmico e da matrícula dos candidatos aprovados para as vagas destinadas à Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012) fica **CONDICIONADA** à obtenção do deferimento na etapa de comprovação de exigências do SRV e na análise da documentação que foi entregue no momento do Registro Acadêmico bem como a documentação da Pré-Matrícula. Somente após a homologação, o Registro Acadêmico será confirmado. O resultado com a homologação ou não dessas matrículas ficará disponível na página da COPEVE <www.vestibular.cefetmg.br>.
- 21.13 A vaga decorrente do Registro Acadêmico que não for homologada será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecida à ordem de classificação, segundo o critério de aprovação do candidato aprovado que não obteve a homologação.
- 21.14 Perderá o direito à vaga o candidato que:
- não realizar a pré-matrícula *on-line*, bem como pedido de recurso, dentro do período estipulado, conforme orientações a serem divulgadas na página eletrônica da COPEVE <www.vestibular.cefetmg.br>;
 - participando das vagas destinadas à reserva de vagas (Lei 12.711/2012), deixar de enviar os documentos comprobatórios exigidos no **ANEXO VI** deste Edital, conforme a opção feita no ato da inscrição, mesmo que seja um candidato menor de idade;
 - Participando das vagas destinadas à reserva de vagas (Lei 12.711/2012), após a análise da documentação comprobatória exigida no **ANEXO VI** deste Edital e demais procedimentos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- validação previstos para o SRV, conforme a opção feita no ato da inscrição, não tiver sua condição validada nas análises de Escolaridade, Cor/Etnia, Renda e PcD;
- d. não comprovar a escolaridade mínima exigida;
- e. não se apresentar nos dias fixados para efetuar o Registro Acadêmico presencial.
- 21.15 O CEFET-MG não efetuará matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio que não atender à exigência mínima de escolaridade, perdendo o candidato o direito à vaga.
- 21.16 Não será permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso técnico do CEFET-MG ou em outra Instituição Pública Federal de ensino de nível médio, conforme Portaria MEC nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992.
- 21.17 O candidato que decidir pelo cancelamento de sua matrícula deverá fazê-lo oficialmente dentro de um prazo de até 7 (sete) dias, após a realização do Registro Acadêmico.
- 21.18 As chamadas subsequentes à primeira da Oferta **2022.1** (as quais incluirão os procedimentos de comprovação de exigências do SRV, pré-matrícula *on-line* e matrícula presencial para os candidatos nelas convocados), ocorrerão a partir de **04/03/2022**. As datas exatas, por campus e curso/forma, serão informadas pela COPEVE|CEFET-MG oportunamente, bem como eventuais regras adicionais apropriadas aos procedimentos acima citados que ocorrerão nessas chamadas.
- 21.19 Nas chamadas adicionais, a ratificação de quaisquer procedimentos de pré-matrícula *on-line* ou matrícula presencial é condicionada à aprovação do candidato nos requisitos da AC e do SRV, conforme for o seu caso, ainda que a análise de tais requisitos seja feita pelo CEFET-MG em momento posterior às citadas pré-matrícula *on-line* e matrícula presencial.
- 21.20 Nas chamadas adicionais, desse modo, a simples efetivação da matrícula presencial condicionada, quando ainda pendentes análises sobre o cumprimento de exigências da AC ou do SRV, **NÃO** gera direito a ocupar a vaga em disputa.
- 21.21 Aplicam-se às chamadas subsequentes (adicionais) as mesmas regras expressas neste Edital para a 1ª (Primeira) Chamada do presente Processo Seletivo (Oferta **2022/1**), ajustadas no que couber, bem como a todas as chamadas da Oferta **2022/2**.
- 21.22 A seleção da turma na qual o candidato matriculado será alocado para realização do curso é atribuição exclusiva da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) e não depende da ordem de classificação obtida pelo candidato; vinculando-se, tão somente, aos fatores que definem a vaga por ele ocupada (campus, curso, forma do curso e turno) no Processo Seletivo.
- 21.23 Não será realizada matrícula com documentação incompleta.

22. DA SEGUNDA E CHAMADAS SUBSEQUENTES

- 22.1 A segunda chamada e as chamadas subsequentes servirão para preencher vagas que não forem ocupadas pelos primeiros selecionados (convocados na 1ª Chamada) e seguirão as mesmas regras das seções 14 a 16 e 20 deste edital, sendo que as datas referentes à 2ª e 3ª Chamadas encontram-se no **ANEXO VIII** e as demais, se necessário, serão divulgadas em momento oportuno na página eletrônica do processo seletivo no site da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br).
- 22.2 Estarão habilitados em participar da segunda chamada e as chamadas subsequentes os candidatos que constarem na LISTA DE ESPERA.
- 22.3 É dever do candidato acompanhar as atualizações da página do processo seletivo no site da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

23. DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS

- 23.1 O candidato deverá declarar, no requerimento de inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Seletivo para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o que implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 23.1.1 A inscrição do candidato no Processo Seletivo acarreta a aceitação das normas estabelecidas pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica que rege o referido concurso, a matrícula e o funcionamento dos cursos da Instituição.
- 23.1.2 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações efetuadas na página oficial do Processo Seletivo em www.vestibular.cefetmg.br.
- 23.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos a ele que vierem a ser publicados pelo CEFET-MG e, também, as disposições e instruções contidas no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Provas, na Folha de Respostas, no formulário eletrônico de habilitação à comprovação de exigências do SRV e no formulário de Pré-Matrícula (*on-line*).
- 23.3 Para efeito de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhida sua impressão digital para averiguações posteriores, em qualquer etapa do Processo Seletivo ou depois dele, quando já iniciada a sua participação no curso da Instituição.
- 23.4 A inexistência das declarações ou informações prestadas pelo candidato (e/ou seu responsável/procurador) ou a falsidade documental em qualquer das etapas do concurso, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na sua eliminação, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.
- 23.5 Na hipótese de se comprovar inveracidade nas informações prestadas ou fraude no(s) original(is) e/ou cópia(s) do(s) documento(s) referido(s) neste Edital, em qualquer momento, inclusive posterior ao Registro Acadêmico e Matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado e perderá, conseqüentemente, o acesso à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.
- 23.6 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo ou outras formas assemelhadas) cometida por candidatos e/ou terceiros, servidores (professores ou técnico-administrativos), colaboradores ou estudantes do CEFET-MG constatada antes, durante ou após a realização do Processo Seletivo será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação aplicável.
- 23.7 A COPEVE|CEFET-MG tem amplos poderes para coordenação, orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos durante todas as etapas do Processo Seletivo.
- 23.8 O CEFET-MG reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo para os cursos/formas de ingresso em que o número de inscritos for menor que o número de vagas (Relação Candidato/Vaga insuficiente). Em tal hipótese, o candidato terá direito a receber o valor pago na inscrição ou optar pelo aproveitamento da inscrição em outro curso/forma de ingresso, em ambos os casos, devendo atentar para o prazo-limite de manifestação de sua escolha determinado pela COPEVE, quando da publicação/comunicação da ocorrência do cancelamento.
- 23.8.1 O prazo para manifestação do candidato mencionado no item 23.8 não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas.
- 23.8.2 Em se tratando da possibilidade de cancelamento de oferta da forma Concomitância Externa ou da Subsequente, a COPEVE|CEFET-MG poderá promover a análise da relação candidato/vaga de modo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

aglutinado (consolidado) entre elas em um mesmo curso, sempre no intuito de preservar e garantir a oferta originalmente prevista.

- 23.9 Se mesmo após observados os procedimentos previstos nos itens 2.6 e 2.7, persistir a existência de vagas residuais não preenchidas e desprovidas de candidatos classificados que possam ocupá-las, poderá ser feito o remanejamento e aproveitamento de vagas entre as formas Concomitância Externa e Subsequente de um mesmo curso. A distribuição das vagas na forma de curso receptora obedecerá a sequência das modalidades de concorrência listada no item 2.4.
- 23.10 O candidato poderá comunicar intercorrências graves e comprovadas relativas ao seu estado de saúde até 96 (noventa e seis) horas antes do horário marcado para início do exame, visando à apreciação e emissão de parecer pela Coordenação Geral quanto a quaisquer possíveis readequações do local de prova designado, a critério exclusivo da COPEVE. Em hipótese alguma, o candidato poderá prestar o exame em ambiente não pertencente à lista oficial de locais, prédios e salas previamente integrantes do Processo Seletivo.
- 23.11 Após 30 (trinta) dias da homologação do Resultado Final, a COPEVE|CEFET-MG dará a destinação que lhe convier às folhas de respostas e aos itens *perdidos e achados* durante o Processo Seletivo.
- 23.12 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE, por meio de manifestação de sua Presidência ou Coordenação Geral.
- 23.13 Os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília (DF).
- 23.14 O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CEFET-MG, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou em razão da Pandemia COVID-19, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

24. DAS CONSIDERAÇÕES ACERCA DA PANDEMIA COVID-19

- 24.1 Os prazos e datas informados no presente Edital poderão ser reformulados e alterados durante o curso do Processo Seletivo, em função de eventuais mudanças de etapas e procedimentos do certame decorrentes da situação da Pandemia COVID-19.
- 24.2 Todas as adaptações, alterações e ajustes que forem implementados em função do cenário da Pandemia COVID-19 serão comunicados aos candidatos na página eletrônica oficial do Processo Seletivo no endereço www.vestibular.cefetmg.br e/ou na ÁREA DO CANDIDATO (em “Acompanhar Inscrição”).
- 24.3 Em virtude das condições da Pandemia COVID-19, será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial para a realização das provas.
- 24.3.1 O uso da máscara de proteção facial será obrigatório desde o momento da entrada do candidato no local de prova, durante todo o tempo da realização do Exame e até a sua saída do portão de acesso.
- 24.3.2 O uso da máscara de proteção facial não poderá ser obstáculo à fiscalização do candidato por parte do pessoal a serviço da COPEVE|CEFET-MG, sob pena de eliminação do candidato que gerar dificuldade ou tentar impedir as rotinas de monitoramento executadas pelos fiscais de prova.
- 24.4 Em virtude do cenário futuro da Pandemia COVID-19, os candidatos inscritos poderão, a depender da disponibilidade de lugares na região escolhida, ser alocados para prestação do exame em cidades limítrofes ou próximas.
- 24.5 No Dia do Exame, serão seguidas as recomendações e protocolos de Biossegurança definidos pelas autoridades de saúde pública, em virtude da Pandemia COVID-19.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 24.5.1 O cumprimento das regras de Biossegurança divulgadas pela COPEVE|CEFET-MG e das respectivas orientações dadas pelos colaboradores a seu serviço é obrigatório por parte dos candidatos para acesso ao prédio, às salas e demais dependências do local de prova.
- 24.5.2 O desrespeito aos protocolos de Biossegurança por parte do candidato impedirá a continuidade da prova e implicará em sua eliminação.
- 24.6 O Processo Seletivo poderá ter suas atividades e cronograma suspensos por prazo indefinido ou mesmo ser cancelado, eventualmente, caso haja proibição de atividades presenciais na área de ensino.
- 24.6.1 Na ocorrência da hipótese de cancelamento do Processo Seletivo, os candidatos nele inscritos poderão ser remanejados para outro certame que vier a substituí-lo, respeitadas todas as condições e requisitos desse novo processo.

25. DO PRAZO DE VALIDADE

- 25.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorridos 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para cada semestre letivo do ano de ingresso e que não haverá novas chamadas após decorrido o referido percentual.
- 25.2 O presente edital foi publicado no DOU (Diário Oficial da União) em **03/11/2021**.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2021

Prof^a. Dr^a. Maria Celeste Monteiro de Souza Costa
Presidente da COPEVE

Prof. Dr. Sérgio Roberto Gomide Filho
Diretor de Educação Profissional e
Tecnológica

Prof. Dr. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 115 de 03 de novembro de 2021
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2022

LISTA DE ANEXOS

Item	Título	Página
ANEXO I	QUADRO DE VAGAS	45
ANEXO II	CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)	51
ANEXO III	PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DO EXAME	55
ANEXO IV	PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	59
ANEXO V	MATRIZ DE REFERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	64
ANEXO VI	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE EXIGÊNCIAS PELOS CANDIDATOS CONCORRENTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV) – Lei 12.711/2012	70
ANEXO VII	DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA PRESENCIAL DOS CANDIDATOS APROVADOS	75
ANEXO VII	RESUMO DE PARÂMETROS E DATAS IMPORTANTES	76

[Este documento foi preparado com um painel de marcadores para navegação. Utilize esse recurso no seu leitor PDF]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 115 de 03 de novembro de 2021
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2022

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

1. Locais de realização dos cursos

- Em Araxá – Campus Araxá: Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - Bairro São Geraldo
- Em Belo Horizonte – Campus I (Nova Suíça): Av. Amazonas, 5.253 - Bairro Nova Suíça e Campus II (Nova Gameleira): Av. Amazonas, 7.675 - Bairro Nova Gameleira
- Em Contagem – Campus Contagem: Alameda das Perdizes, 61 - Bairro Cabral
- Em Curvelo – Campus Curvelo: Rua Santa Rita, 900 - Bairro Santa Rita
- Em Divinópolis – Campus Divinópolis: Rua Álvares de Azevedo, 400 - Bairro Bela Vista
- Em Leopoldina – Campus Leopoldina: Rua José Peres, 558 - Centro
- Em Nepomuceno – Campus Nepomuceno: Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 - Centro
- Em Timóteo – Campus Timóteo: Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte
- Em Varginha – Campus Varginha: Av. dos Imigrantes, 1.000 – Bairro da Vargem

2. Os cursos da EPTNM ofertados para o ano de 2022 serão ministrados nos campi do CEFET-MG acima indicados, de acordo com a distribuição mostrada entre o **QUADRO 3** e o **QUADRO 13** deste anexo, sendo:

Oferta 2022/1 – Entrada no 1º SEMESTRE	Oferta 2022/2 – Entrada no 2º SEMESTRE
Belo Horizonte – QUADRO 3	Belo Horizonte – QUADRO 4
Araxá – QUADRO 5	–
Contagem – QUADRO 6	–
Curvelo – QUADRO 7	–
Divinópolis – QUADRO 8	Divinópolis – QUADRO 9
Leopoldina – QUADRO 10	–
Nepomuceno – QUADRO 11	–
Timóteo – QUADRO 12	–
Varginha – QUADRO 13	–

3. Para os quadros a seguir, as modalidades indicadas do **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** estão caracterizadas e descritas na **Seção 2** do presente Edital, sendo:

**** LEGENDA ****

Modalidade	Escola Pública	Renda	Cor-Etnia	Deficiência
L10	Sim	Sim	Sim	Sim
L02	Sim	Sim	Sim	
L09	Sim	Sim		Sim
L01	Sim	Sim		
L14	Sim		Sim	Sim
L06	Sim		Sim	
L13	Sim			Sim
L05	Sim			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

QUADRO 3: BELO HORIZONTE – OFERTA 2022/1 (1o SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Edificações	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	72	1	9	1	7	1	9	1	7	36
Eletromecânica	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	8	0	2	0	0	0	2	1	0	3
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	22	0	4	0	2	0	3	1	2	10
Eletrônica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	105	1	14	1	11	1	14	1	10	52
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	12	0	2	0	1	0	2	1	1	5
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	22	0	4	0	2	0	3	1	2	10
Eletrotécnica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	72	1	9	1	7	1	9	1	7	36
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	20	0	3	0	2	0	3	1	2	9
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	20	0	3	0	2	0	3	1	2	9
Equipamentos Biomédicos	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	1	4	17
Estradas	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	20	0	3	0	2	0	3	1	2	9
Hospedagem	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	1	4	17
	Concomitância Externa	Noturno	1 (um) ano + estágio	14	0	3	0	1	0	2	1	1	6
	Subsequente	Noturno	1 (um) ano + estágio	22	0	4	0	2	0	3	1	2	10
Informática	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	1	4	17
Mecânica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	72	1	9	1	7	1	9	1	7	36
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	16	0	3	0	1	0	3	1	1	7
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	44	1	5	0	5	1	5	1	5	21
Mecatrônica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	1	4	17
Meio Ambiente	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	32	0	5	0	3	0	5	1	3	15
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	30	0	5	0	3	0	4	1	3	14
Química	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	1	4	17
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	10	0	2	0	1	0	2	1	0	4
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	20	0	3	0	2	0	3	1	2	9
Redes de Computadores	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	1	4	17
Trânsito	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	20	0	3	0	2	0	3	1	2	9
Total de vagas para o 1º semestre Campus BH (I e II)				869	5	125	4	87	5	120	26	85	412



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

QUADRO 4: BELO HORIZONTE – OFERTA 2022/2 (2º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Eletrônica	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	12	0	2	0	1	0	2	1	1	5
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	22	0	4	0	2	0	3	1	2	10
Química	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	10	0	2	0	1	0	2	1	0	4
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	20	0	3	0	2	0	3	1	2	9
Total de vagas para o 2º semestre Campus BH (I e II)				64	0	11	0	6	0	10	4	5	28

QUADRO 5: ARAXÁ – OFERTA 2022/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Edificações	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	30	0	5	0	3	0	4	1	3	14
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	18	0	3	0	2	0	3	1	1	8
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	12	0	2	0	1	0	2	1	1	5
Eletrônica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	1	4	17
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	1	1	6
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	1	1	6
Mecânica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	1	4	17
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	12	0	2	0	1	0	2	1	1	5
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	18	0	3	0	2	0	3	1	1	8
Mineração	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	1	4	17
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	1	1	6
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	1	1	6
Total de vagas para o 1º semestre Campus Araxá				258	0	42	0	25	0	41	12	23	115

QUADRO 6: CONTAGEM – OFERTA 2022/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Controle Ambiental	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	33	0	5	0	4	0	5	1	3	15
Eletroeletrônica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	32	0	5	0	3	0	5	1	3	15
Informática	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	32	0	5	0	3	0	5	1	3	15
Total de vagas para o 1º semestre Campus Contagem				97	0	15	0	10	0	15	3	9	45



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

QUADRO 7: CURVELO – OFERTA 2022/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Edificações	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	1	3	16
Eletrotécnica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	1	3	16
Meio Ambiente	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	1	4	17
Total de vagas para o 1º semestre Campus Curvelo				104	0	15	0	12	0	15	3	10	49

QUADRO 8: DIVINÓPOLIS – OFERTA 2022/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Eletromecânica	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	1	1	6
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	1	1	6
Informática	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	1	4	17
Informática para Internet	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	20	0	3	0	2	0	3	1	2	9
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	14	0	3	0	1	0	2	1	1	6
Mecatrônica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	1	4	17
Produção de Moda	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	1	4	17
Total de vagas para o 1º semestre Campus Divinópolis				172	0	27	0	17	0	26	7	17	78

QUADRO 9: DIVINÓPOLIS – OFERTA 2022/2 (2º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Eletromecânica	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	1	1	6
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	1	1	6
Total de vagas para o 2º semestre Campus Divinópolis				30	0	6	0	2	0	6	2	2	12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

QUADRO 10: LEOPOLDINA – OFERTA 2022/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Eletromecânica	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	1	1	6
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	1	1	6
Eletrotécnica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	1	3	16
Informática	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	30	0	5	0	3	0	4	1	3	14
Mecânica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	30	0	5	0	3	0	4	1	3	14
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	1	1	6
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	15	0	3	0	1	0	3	1	1	6
Total de vagas para o 1º semestre Campus Leopoldina				154	0	27	0	14	0	25	7	13	68

QUADRO 11: NEPOMUCENO – OFERTA 2022/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Eletrotécnica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	1	3	16
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	8	0	2	0	0	0	2	1	0	3
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	24	0	4	0	2	0	4	1	2	11
Mecatrônica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	1	3	16
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	8	0	2	0	0	0	2	1	0	3
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	24	0	4	0	2	0	4	1	2	11
Redes de Computadores	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	1	3	16
Total de vagas para o 1º semestre Campus Nepomuceno				166	0	27	0	16	0	27	7	13	76

QUADRO 12: TIMÓTEO – OFERTA 2022/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Desenv. de Sistemas	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	1	4	17
Edificações	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	1	3	16
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	17	0	3	0	2	0	3	1	1	7
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	17	0	3	0	2	0	3	1	1	7
Metalurgia	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos + estágio	20	0	3	0	2	0	3	1	2	9
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	20	0	3	0	2	0	3	1	2	9
Química	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	38	1	5	0	4	0	5	1	4	18
Total de vagas para o 1º semestre Campus Timóteo				182	1	27	0	20	0	27	7	17	83



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

QUADRO 13: VARGINHA – OFERTA 2022/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Edificações	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	1	3	16
Informática	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	1	4	17
Mecatrônica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	1	4	17
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	1	4	17
Total de vagas para o 1º semestre Campus Varginha				142	0	20	0	16	0	20	4	15	67

NÚMERO TOTAL DE VAGAS DE CURSOS DE CURSOS EPTNM - 1º SEMESTRE	2144
NÚMERO TOTAL DE VAGAS DE CURSOS DE CURSOS EPTNM - 2º SEMESTRE	94
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	2238



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 115 de 03 de novembro de 2021
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2022

ANEXO II
CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) AO SISTEMA DE
RESERVA DE VAGAS (SRV)

1. Serão elegíveis a concorrer pelo SRV as pessoas com deficiência que se enquadrem no Art. 2º da Lei 13.146/2015 (Estatuto de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto 5.296/2004, no §1º do Art. 1º da Lei 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), regulamentada pelo Decreto 8.368/14, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto 6.949/2009.
2. Com base nos documentos legais expressos neste Edital, serão adotados os conceitos e as características de cada deficiência, bem como as regras de enquadramento, apresentados nas seções a seguir.

A. Conceitos Preliminares

- I. **Pessoa com deficiência** – é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Art. 2º da Lei 13.146/2015).
- II. **Deficiência** – é toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.
- III. **Deficiência permanente** – é aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos.
- IV. **Incapacidade** – é uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

B. Podem concorrer às vagas destinadas a PcD no Sistema de Reserva de Vagas (SRV)

- **Pessoa com Deficiência Física:** Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto 5.296/2004, Art. 5º, §1º).
- **Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva:** Pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz (Decreto 5.296/2004, Art. 5º, §1º).
- **Pessoa com Deficiência Visual:** Pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Decreto 5.296/2004, Art. 5º, §1º).

- Para efeitos do presente Edital e com base na Constituição Federal de 1988 (Art. 37, VIII), na Lei 8.112/1990 (Art. 5º, § 2º), no Decreto 3.298/1999 (Arts. 3º, 4º, III, e 37), os quais orientaram a Súmula 377 do STJ, os **candidatos com visão monocular** têm direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Sobre a visão monocular, considera-se que o candidato nessa condição padece de deficiência visual univalente, comprometedora das noções de profundidade e distância e implica limitação superior à deficiência parcial que afete os dois olhos.
- **Pessoa com Deficiência Intelectual ou Mental:** Pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho (Decreto 5.296/2004, Art. 5º, §1º).
- **Pessoa com Surdocegueira:** Pessoa com deficiência única que apresenta características peculiares como graves perdas auditivas e visual, levando quem a possui a ter formas específicas de comunicação para ter acesso a lazer, educação, trabalho e vida social. Não há necessariamente uma perda total dos dois sentidos. A surdocegueira pode ser identificada como sendo de vários tipos: cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- **Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:** É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada por:
 - I. Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
 - II. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

- A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei 12.764/2012, Art. 1º).
- **Pessoa com Deficiência múltipla:** aquela que apresenta associação de duas ou mais deficiências (Decreto 5.296/2004, Art. 5º, §1º).

C. NÃO podem concorrer no âmbito do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) como PcD

- ⊗ **Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81):** Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819)
- ⊗ **Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48):** Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8)
- ⊗ **Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90):** Distúrbios da atividade e da atenção; Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade (TDAH); Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta; Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado; Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9)
- ⊗ **Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (CID 10 - F00/F99):** Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, Transtornos esquizotípicos e Transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, Transtornos relacionados com o "stress" e Transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e Transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- ⊗ **Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais** que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado

- ⊗ **Pessoa com mobilidade reduzida**, ou seja, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção (Decreto 5.296/2004, Art. 5º, §1º)

- ⊗ **Pessoas que cursaram parcial ou completamente o Ensino Fundamental em instituições privadas (particulares) de ensino** (nos termos do item 2.8 do corpo deste Edital), **MESMO QUE** sejam portadoras das condições de elegibilidade descritas acima neste anexo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 115 de 03 de novembro de 2021
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2022

ANEXO III
PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DO
EXAME

1. ORIENTAÇÕES INICIAIS

- Neste anexo, estão descritos os documentos a serem apresentados pelos candidatos que desejarem requisitar Atendimento em Condições Especiais (CE) no Dia do Exame.

2. REALIZAÇÃO DA REQUISIÇÃO, DOCUMENTAÇÃO APLICÁVEL E FORMA DE ENVIO

- 2.1 Após ter efetuado a sua inscrição, o candidato poderá realizar, no mesmo Sistema Eletrônico, a solicitação de Condições Especiais (CE) para prestação do exame, as quais são aplicáveis somente aos seguintes casos:
- Atendimento Especializado:** destinado à Pessoa com Deficiência (PcD)
 - Atendimento Específico:** destinado à candidata gestante ou lactante, ao idoso e à pessoa com outra situação distintiva relevante e justificada de saúde e/ou necessidade de acessibilidade
- 2.2 O candidato que solicitar Condições Especiais para a prestação do exame deverá submeter ao CEFET-MG, por meio do envio direto (**UPLOAD**) de arquivos em formato eletrônico no sistema da COPEVE, os documentos comprobatórios pertinentes ao seu caso, observando a relação informada neste ANEXO mais abaixo.
- 2.2.1 Para carregamento (**UPLOAD**) na plataforma da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br), os arquivos eletrônicos (digitais ou digitalizados) deverão estar nos formatos **PDF** (*Portable Document Format*), **JPG** (*Joint Photographics Experts Group*) ou **PNG** (*Portable Network Graphics*) e atender ao limite de tamanho indicado pelo referido sistema eletrônico.
- 2.2.2 A recepção de documentos por carregamento (**UPLOAD**) na página da COPEVE será encerrada, automaticamente, às **23h59** do dia **06 de dezembro de 2021**.
- 2.2.3 A COPEVE|CEFET-MG poderá solicitar complementação de documentos, além dos listados neste ANEXO, em cada caso que julgar necessário.
- 2.2.4 O CEFET-MG poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais que geraram os arquivos enviados, via carregamento (**UPLOAD**), pelo candidato.
- 2.3 O CEFET-MG se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos adicionais (ou outros meios de comprovação) que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO ou ESPECÍFICO declarado.
- 2.4 A **falta de recebimento** pelo CEFET-MG dos **documentos** exigidos **neste ANEXO**, por quaisquer motivos externos à Instituição, **impossibilitará** a prestação do exame pelo candidato no regime de **Condições Especiais**, exceto se, após a análise do caso específico, houver a aprovação e recomendação expressas da Coordenação Geral da COPEVE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD): Documentos Necessários e Orientações

2.5 **Atendimento Especializado (PcD):** Se assinalar essa opção, o candidato deverá enviar (por *UPLOAD*) arquivos eletrônicos relativos aos seguintes itens:

- i. LAUDO MÉDICO (emitido nos termos do **item 2.6 abaixo**)
- ii. Documento Oficial de Identidade do candidato

2.6 O LAUDO MÉDICO para PcD deverá possuir, **obrigatoriamente**, as características e dados a seguir:

• **Características:**

- i. Nível de detalhamento técnico suficiente e adequado
- ii. Emissão nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo
- iii. Escrita/impressão plenamente legível (preferencialmente produzido em computador)
- iv. Emissão em papel timbrado
- v. Assinado por médico com formação profissional na **ESPECIALIDADE** aplicável ao tipo de deficiência do candidato

• **Dados:**

- a. Identificação do candidato (nome completo)
- b. Identificação do profissional emissor do laudo (nome completo sem abreviaturas)
- c. Número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou no Ministério da Saúde (RMS)
- d. Endereço do profissional
- e. Assinatura e carimbo
- f. Data de emissão
- g. Identificação da espécie de deficiência (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID)
- h. Relatório diagnóstico com a descrição detalhada da situação que motiva a solicitação de Condições Especiais para prestação do exame, incluindo a informação do grau e do cenário atual em que se encontra a deficiência

GESTANTE: Documentos Necessários e Orientações

2.7 **Atendimento Específico (Gestante):** Se assinalar essa opção, a candidata deverá enviar (por *UPLOAD*) arquivos eletrônicos relativos aos seguintes itens:

- i. LAUDO MÉDICO (emitido nos termos do **item 2.8 abaixo**)
- ii. Documento Oficial de Identidade da candidata

2.8 O LAUDO MÉDICO para a gestante deverá possuir, **obrigatoriamente**, as características e dados a seguir:

• **Características:**

- i. Nível de detalhamento técnico suficiente e adequado
- ii. Emissão nos últimos 2 (dois) meses, a contar da data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo
- iii. Escrita/impressão plenamente legível (preferencialmente produzido em computador)
- iv. Emissão em papel timbrado

• **Dados:**

- a. Identificação da candidata (nome completo)
- b. Identificação do profissional emissor do laudo (nome completo sem abreviaturas)
- c. Número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou no Ministério da Saúde (RMS)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- d. Endereço do profissional
- e. Assinatura e carimbo
- f. Data de emissão
- g. Relatório diagnóstico com a descrição detalhada da situação que motiva a solicitação de Condições Especiais para prestação do exame, incluindo a informação do estágio (tempo decorrido) e particularidades relevantes da gestação para o caso

LACTANTE: Documentos Necessários e Orientações

- 2.9 **Atendimento Específico (Lactante):** Se assinalar essa opção, a candidata deverá enviar (por *UPLOAD*) arquivos eletrônicos relativos aos seguintes itens:
- i. Certidão de Nascimento do lactente (criança)
 - ii. Documento Oficial de Identidade da lactante (candidata)
- 2.10 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar ATENDIMENTO ESPECÍFICO nos termos deste Edital, informando a opção "Lactante" em campo próprio do Sistema Eletrônico de Inscrições.
- 2.11 A candidata a que se refere o item 2.10 acima deverá, **obrigatoriamente**, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação do Exame, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.
- 2.12 É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
- 2.13 O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, inclusive a guarda de seus objetos, e ser submetido ao detector de metais, sob pena de eliminação do Exame da candidata lactante.
- 2.14 Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal.
- 2.15 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 2.16 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 2.17 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização do Exame sem a presença de um acompanhante adulto responsável.

IDOSO: Documentos Necessários e Orientações

- 2.18 **Atendimento Específico (Idoso):** Se assinalar essa opção, o candidato deverá enviar (por *UPLOAD*) arquivos eletrônicos relativos aos seguintes itens:
- i. CPF (Cadastro de Pessoa Física)
 - ii. Documento Oficial de Identidade do candidato

DEMAIS SITUAÇÕES DISTINTIVAS DE SAÚDE E ACESSIBILIDADE: Documentos Necessários e Orientações

- 2.19 **Atendimento Específico (demais situações distintivas relevantes e justificadas de saúde e/ou necessidade de acessibilidade):** Se assinalar essa opção, o candidato deverá enviar (por *UPLOAD*) arquivos eletrônicos relativos aos seguintes itens:
- i. LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE OU PROFISSIONAL HABILITADO NA ÁREA DE SAÚDE (emitido nos termos do **item 2.20 abaixo**)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- ii. Documento Oficial de Identidade do candidato
- 2.20 O LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE OU PROFISSIONAL HABILITADO NA ÁREA DE SAÚDE deverá possuir, **obrigatoriamente**, as características e dados a seguir:
- **Características:**
 - i. Nível de detalhamento técnico suficiente e adequado
 - ii. Emissão nos últimos 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo
 - iii. Escrita/impressão plenamente legível (preferencialmente produzido em computador)
 - iv. Emissão em papel timbrado
 - **Dados:**
 - a. Identificação do candidato (nome completo)
 - b. Identificação completa da entidade ou profissional emissor do laudo (nome completo sem abreviaturas)
 - c. Número de registro no Conselho de Classe Profissional respectivo
 - d. Endereço da entidade ou profissional
 - e. Assinatura e carimbo do responsável pela emissão do laudo
 - f. Data de emissão
 - g. Relatório diagnóstico com a descrição detalhada da situação que motiva a solicitação de Condições Especiais para prestação do exame, incluindo a informação do estágio (tempo de duração da situação) e particularidades relevantes para o caso

3. RECURSOS DE AUXÍLIO E LIMITAÇÕES

- 3.1 Caso o requerimento de Condições Especiais seja DEFERIDO, tal manifestação implicará, por consequência, em realização do exame em prédio/sala específico/a com o(s) recurso(s) de auxílio disponível(is) na Instituição.
- 3.1.1 A lista de recursos de auxílio disponíveis poderá ser consultada diretamente pelo candidato durante o preenchimento do requerimento eletrônico, correspondendo, dentre outros, a: Prova no Sistema Braille; Prova Ampliada ou Superampliada; Prova em impressão colorida; Prova com Ledor; Prova com intérprete de LIBRAS; Guia-intérprete para pessoa com surdocegueira; Sala de fácil acesso; Sala com número reduzido de candidatos; Mobiliário acessível; Banheiro adaptado.
- 3.2 A critério da COPEVE|CEFET-MG e após avaliação individual de cada solicitação de Condições Especiais para prestação do exame, poderá ser concedido tempo adicional ao candidato para realização das provas. Caso haja essa concessão de tempo, ela será de, no máximo, 01 (uma) hora.
- 3.3 Não serão atendidas solicitações:
- a. Para candidatos que possuem distúrbios de acuidade visual passíveis de correções simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres
 - b. Para candidatos que apresentem como justificativa apenas o fato de serem canhotos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 115 de 03 de novembro de 2021
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2022

ANEXO IV
PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

1. ORIENTAÇÕES INICIAIS

- Neste anexo, estão descritos os documentos a serem apresentados pelos candidatos que desejarem se inscrever ao Programa de Isenção da Taxa de Inscrição ao Processo Seletivo.
- A análise da renda *per capita* do grupo familiar exige a verificação dos rendimentos dos 3 (três) meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo. Portanto, **os comprovantes indicados no presente anexo referem-se aos meses de agosto, setembro e outubro de 2021. Atenção:** o candidato deverá apresentar os documentos listados para cada um desses meses, mesmo quando isso não estiver indicado junto ao documento na Seção 3 abaixo.
- Quando se tratar de documentos em papel, estes deverão ser digitalizados somente a partir dos respectivos **ORIGINAIS. NÃO** devem ser digitalizadas cópias de documentos. A imagem do documento deve ser da página inteira e de fácil leitura.
- Caso a imagem das páginas seja fracionada ou parcial o documento será totalmente rejeitado.

2. DA REQUISIÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.1 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher, no Sistema Eletrônico da COPEVE (disponível em www.vestibular.cefetmg.br), todos os campos do Requerimento de Isenção e do Questionário Socioeconômico Familiar.
- 2.2 O candidato que solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá submeter ao CEFET-MG, por meio do envio direto (**UPLOAD**) de arquivos em formato eletrônico no sistema da COPEVE, os documentos comprobatórios pertinentes ao seu caso, observando a relação informada neste ANEXO mais abaixo.
 - 2.2.1 Para carregamento (**UPLOAD**) na plataforma da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br), os arquivos eletrônicos (digitais ou digitalizados) deverão estar nos formatos **PDF** (*Portable Document Format*), **JPG** (*Joint Photographics Experts Group*) ou **PNG** (*Portable Network Graphics*) e atender ao limite de tamanho indicado pelo referido sistema eletrônico.
 - 2.2.2 A recepção de documentos por carregamento (**UPLOAD**) na página da COPEVE será encerrada, automaticamente, às **23h59** do dia **24 de novembro de 2021**.
 - 2.2.3 A COPEVE|CEFET-MG poderá solicitar complementação de documentos, além dos listados neste ANEXO, em cada caso que julgar necessário.
 - 2.2.4 O CEFET-MG poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais que geraram os arquivos enviados, via carregamento (**UPLOAD**), pelo candidato.
- 2.3 O CEFET-MG se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos adicionais (ou outros meios de comprovação) que atestem a condição que motiva a solicitação de isenção da taxa de inscrição feita pelo candidato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 IDENTIFICAÇÃO, ESCOLARIDADE E RESIDÊNCIA DO CANDIDATO

- 3.1.1 Declaração do próprio candidato (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG) listando todas as pessoas que compõem o grupo familiar, seus respectivos CPFs, onde trabalham ou a situação empregatícia em que cada um se encontra.
- 3.1.2 **Carteira de identidade** do candidato e de todas as pessoas que residam na mesma casa maiores de 18 anos ou, se menores, a Certidão de Nascimento.
- 3.1.3 **CPF** do próprio candidato e de todas as pessoas que residam na mesma casa.
- 3.1.4 Comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar.
- 3.1.5 **Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental** (frente e verso), contendo todas as séries (anos) do Ensino Fundamental e os nomes das respectivas escolas onde foram cursadas(os).
- 3.1.6 **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental** especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries, **caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido**. A Declaração de Conclusão deverá conter a identificação/logomarca do estabelecimento de ensino emissor, ser carimbada e assinada pela autoridade/agente público responsável, o qual deverá estar claramente identificado, também, com seu nome completo, cargo/função e matrícula funcional.
- 3.1.7 **Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental** obtido a partir da modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), ou por meio do ENCEJA ou com base em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, caso o candidato tenha concluído o Ensino Fundamental a partir de alguma dessas ações educacionais ou exames.
- **Atenção:** Este documento é exigido **SOMENTE** do candidato que tenha concluído o Ensino Fundamental a partir das ações educacionais ou exames acima no item 3.1.7.
- 3.1.8 **Declaração emitida pela respectiva escola particular**, comprovando a condição de bolsista integral em estabelecimento da rede privada durante o Ensino Fundamental, se esse for o caso do candidato interessado na solicitação de ISENÇÃO. Deverá constar na declaração cada ANO em que o candidato foi bolsista e a condição da bolsa (parcial ou integral) por ano.
- 3.1.9 **Declaração do próprio candidato** (em modelo a ser fornecido *on-line* pelo CEFET-MG) de que NÃO cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental na rede particular de ensino, caso tenha concluído o Ensino Fundamental no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou que tenha obtido Certificado de Conclusão com base no resultado do ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- **Atenção:** Este documento é exigido **SOMENTE** do candidato que tenha concluído o Ensino Fundamental a partir das ações educacionais ou exames acima.

3.2 COMPROVANTES DE RENDA DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR

- 3.2.1 **Para o candidato inserido no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD Único):**
- a. Folha Resumo do CAD Único com data cadastral **anterior a 01 de maio de 2021**, com **assinatura do órgão emissor**, constando a renda bruta
 - b. Extratos da Bolsa Família (**BF**) ou do Benefício de Prestação Continuada (**BPC**) dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo (**agosto, setembro e outubro de 2021**)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

3.2.2 Para o candidato que NÃO tiver a Folha Resumo do CAD Único e/ou os Extratos (BF ou BPC) especificados acima, deverá ser enviada a seguinte documentação:

- I. Carteira de Identidade de todos os demais membros do grupo familiar. Caso algum membro, menor de 18 (dezoito) anos, não tenha Carteira de Identidade, enviar a Certidão de Nascimento.
- II. CPF de todos os demais membros do grupo familiar. Caso o número do CPF já conste na Carteira de Identidade, este item poderá ser desconsiderado
- III. Certidão de Casamento do candidato ou de seus pais/responsáveis, conforme o caso
- IV. Comprovante de União Estável do candidato ou de seus pais/responsáveis, conforme o caso, emitida por juízo competente ou Declaração do próprio candidato informando a existência da união estável (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG)
- V. Certidão de Óbito, em caso de pais falecidos e cônjuges
- VI. Termo de Arrolamento dos Bens de Inventário, se for o caso
- VII. Sentença de Separação Judicial ou de Divórcio e do respectivo Formal de Partilha, se for o caso, para candidatos que se declararem separados/divorciados ou filhos de pais separados/divorciados ou Declaração do próprio candidato informando a separação (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG) – O documento apresentado deverá estar devidamente datado e assinado.
- VIII. Declaração registrada em cartório atestando a ausência, em casos de candidatos que tenham pais desaparecidos, ou Declaração do próprio candidato informando tal situação (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG) – O documento apresentado deverá estar devidamente datado e assinado pelo candidato e por duas testemunhas.
- IX. Comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar
- X. Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com respectivos recibos de entrega, de todas as pessoas declarantes do IRPF no grupo familiar, inclusive do próprio candidato, se for o caso. O envio da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) deverá ser enviado completa.
- XI. Extratos bancários dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo de todas as contas bancárias existentes dos membros do grupo familiar maiores de 14 anos. Deverão ser apresentados os extratos de todos os tipos de contas – inclusive poupanças, conta salário, de investimentos, de Pessoa Jurídica etc – que estiveram ativas desde os últimos 2 (dois) anos anteriores ao do Processo Seletivo em curso.
- XII. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira de Trabalho Digital do candidato e de todos os membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, inclusive dos servidores públicos, dos desempregados e daqueles que nunca trabalharam, devendo contemplar as páginas com foto, qualificação profissional, último contrato e a próxima página em branco posterior à do último contrato de trabalho.
- XIII. Em caso de inexistência de renda e/ou da CTPS/Carteira de Trabalho Digital de algum dos membros do grupo familiar, o candidato deverá apresentar declaração com tal informação, conforme modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG, devidamente assinada e datada.
- XIV. No grupo familiar, quem estava desempregado nos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo deverá apresentar o termo de rescisão do contrato de trabalho e os recibos do seguro de desemprego.
- XV. No grupo familiar, quem possuir rendimentos, deverá apresentar os comprovantes tais como: contracheques, envelopes de pagamento ou declaração da firma empregadora. Todos os comprovantes



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

deverão ser referentes aos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo.

- XVI. No grupo familiar, quem trabalha com vínculo empregatício ou é servidor público deverá comprovar, também, o valor bruto do salário recebido, mediante apresentação do Contracheque ou Declaração do Empregador, em que constem o cargo e o salário mensal dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo
- XVII. No grupo familiar, quem é aposentado, pensionista ou beneficiário de Auxílio-Doença do INSS deverá apresentar extratos de pagamentos da aposentadoria, pensão por morte ou Auxílio-Doença emitidos pelo INSS. O extrato deverá comprovar o número e o valor do benefício recebido, bem como o nome do beneficiário. Os comprovantes poderão ser obtidos acessando o site <https://meu.inss.gov.br>
- XVIII. No grupo familiar, quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar um documento hábil a comprovar o recebimento desse provento. Caso receba pensão informal, deverá apresentar uma Declaração (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG), em que conste o nome completo do pagador da pensão, seu endereço, o número do Documento de Identidade e CPF, além do valor recebido nos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo. Deverão ser apresentados, também, os extratos bancários que comprovem o valor declarado.
- XIX. No grupo familiar, quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda – Bolsa Pró-jovem Rural, Bolsa de Pró-jovem Urbano, Bolsa de Pró-UNI e outros, deverá apresentar o comprovante de recebimento do benefício.
- XX. No grupo familiar, quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar sua renda mediante apresentação do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos Tributáveis e Não-Tributáveis (DECORE) e da Guia de Recolhimento de INSS, dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo. Na falta dos documentos acima citados, deverá ser apresentada uma Declaração do próprio candidato, conforme modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG, devidamente assinada e datada, informando a renda mensal recebida e a atividade laborativa.
- XXI. No grupo familiar, quem é sócio ou dirigente de empresa deverá apresentar a Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos Tributáveis e Não-Tributáveis (DECORE) e a Guia de Recolhimento de INSS – ambas dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo – e, também, o Contrato Social da empresa.
- XXII. No grupo familiar, quem é proprietário de microempresa deverá apresentar o Recibo de Retirada Pró-labore (datado e assinado por contador legalmente habilitado), a Guia de Recolhimento de INSS – ambos dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo – e, também, a última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo de entrega.
- XXIII. No grupo familiar, quem é proprietário rural deverá apresentar a guia de recolhimento do Imposto Territorial Rural (ITR) referente ao último exercício.
- XXIV. No grupo familiar, quem exerce atividade profissional na economia informal, ou seja, à margem da formalidade (ausência de carteira assinada; sem firma registrada; sem emissão de notas fiscais, dentre outras situações correlatas), deverá redigir uma Declaração (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG). O documento deverá conter data e assinatura do declarante.
- XXV. No grupo familiar, quem é taxista deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal do interessado.
- XXVI. No grupo familiar, quem tem renda proveniente de aluguel(éis) ou de arrendamento(s) de bem(ns) móvel(is) ou imóvel(is) deverá apresentar o(s) respectivo(s) contrato(s) de locação ou arrendamento –



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

devidamente registrado(s) em cartório – em que conste(m) o(s) valor(es) recebido(s) mensalmente ou apresentar extrato(s) bancário(s) em que se demonstre o(s) depósito(s) recebido(s), nos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo.

- XXVII. A família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros deverá redigir uma Declaração (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG) em que conste o nome completo, o endereço, o número do Documento de Identidade e o CPF da pessoa que faz a doação, bem como o valor da ajuda e a origem dela. A declaração deverá ser assinada pelo interessado/responsável pelo candidato de forma legível.
- XXVIII. Guia de recolhimento e comprovante(s) de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente(s) ao ano corrente (2021), mesmo em atraso, excetuando-se os casos de imóveis localizados em cidades que não cobram esse imposto.
- XXIX. Guia de recolhimento e comprovante(s) de pagamento do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) do ano corrente (2021), mesmo em atraso.

3.3 COMPROVANTES DE DESPESAS DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR

- 3.3.1 **Contas de água, de energia elétrica, de condomínio (quando for o caso), de TV por assinatura, de Internet e de telefone(s) fixo(s) e/ou celular(es)** dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo
- 3.3.2 **Comprovante(s) de Pagamento de Aluguel** ou, se for o caso, de **Comprovante(s) de Amortização de Dívida da Casa Própria** dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo
- 3.3.3 Comprovante de **Pagamento de Mensalidade(s)** relativas à instrução, inclusive cursos pré-vestibulares, escolas particulares, cursos de línguas estrangeiras e outros assemelhados dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo
- 3.3.4 **Comprovante(s) de Pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)**, mesmo em atraso, com exceção dos concernentes a imóveis situados em cidades que não cobram esse imposto
- 3.3.5 **Comprovante(s) de Pagamento do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)** do ano corrente (2021)
- 3.3.6 **Comprovante(s) de Pagamento de despesas médicas, odontológicas e tratamentos especializados**, tais como fisioterapia, psicologia, psiquiatria etc



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 115 de 03 de novembro de 2021
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2022

ANEXO V
MATRIZ DE REFERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

- A **OBRA LITERÁRIA** indicada para a prova de Literatura Brasileira (integrante da Área LINGUAGENS) é "**Clara dos Anjos**", de Lima Barreto. Essa obra é de domínio público e está disponível no endereço eletrônico: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bv000150.pdf>
- A leitura da obra acima é necessária para os candidatos de todas as formas de cursos: Integrada, Concomitância Externa e Subsequente.
- Para conhecer os detalhes da seleção e o formato do caderno de provas, leia a **Seção 8** do texto principal deste Edital.

ÁREA DO CONHECIMENTO: LINGUAGENS	
CÓDIGO	HABILIDADE
EPTNM-HL&T01	Analisar textos de diferentes tipologias (dissertação; argumentação; descrição; narração; injunção) e de diferentes gêneros textuais, considerando características composicionais, tema e estilo, em produções circulantes em diferentes suportes/formas de publicação.
EPTNM-HL&T02	Identificar organização temática (ou tópica) do texto, visando a compreender relações entre suas partes (título/texto; hierarquia de tópicos e subtópicos; princípios de progressão temática, continuidade e não-contradição de ideias), em diferentes tipos e gêneros textuais.
EPTNM-HL&T03	Analisar o uso de recursos persuasivos e de estratégias argumentativas em textos verbais e não-verbais diversos (como a elaboração do título, escolhas lexicais, construções metafóricas, a explicitação ou a ocultação de fontes de informação, uso de caricatura, exploração de ironia e do humor, outras formas de apropriação textual etc.) e seus efeitos de sentido.
EPTNM-HL&T04	Analisar, em textos argumentativos e propositivos, teses/opiniões/posicionamentos explícitos e implícitos, argumentos e contra-argumentos, avaliando a força/tipo dos argumentos utilizados.
EPTNM-HL&T05	Analisar o uso do vocabulário de maneira a perceber a sugestão opinativa sobre os fatos noticiados e/ou a inferir as posições implícitas ou assumidas em textos de diferentes tipologias e gêneros textuais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ÁREA DO CONHECIMENTO: LINGUAGENS	
CÓDIGO	HABILIDADE
EPTNM-HL&T06	Analisar a organização sintática de textos na produção de efeitos de sentido decorrente do uso de tempos, modos e/ou vozes verbais em textos de diferentes campos de atuação social.
EPTNM-HL&T07	Analisar o fenômeno da variação linguística, reconhecendo as diferenças entre o uso da norma-padrão e de outras variedades da língua em diferentes campos de atuação social.
EPTNM-HL&T08	Analisar os efeitos de sentido produzidos por diferentes recursos coesivos usados para a manutenção de relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, entre outras) e para a manutenção da progressão textual em textos de diferentes campos de atuação social.
EPTNM-HL&T09	Analisar os efeitos de sentido produzidos pelo uso de modalizadores (adjetivos, verbos e advérbios) em textos de diferentes campos de atuação social.
EPTNM-HL&T10	Analisar o efeito de sentido produzido pelo uso de recursos de apropriação textual (paráfrases, citações, discurso direto, indireto ou indireto livre) em textos de diferentes campos de atuação social.
EPTNM-HL&T11	Relacionar características de textos literários ou não-literários a fatores intencionais, metalinguísticos e intertextuais em diferentes contextos e usos.
EPTNM-HL&T12	Analisar os efeitos de sentido decorrentes do uso de mecanismos de intertextualidade (referências, alusões, retomadas) entre os textos literários, entre esses textos literários e outras manifestações artísticas, e entre o texto original e paródias, paráfrases, pastiches, dentre outros, considerando o contexto de produção e os diálogos entre as produções do passado e do presente.
EPTNM-HL&T13	Reconhecer e analisar, em textos literários, perspectivas distintas sobre traços identitários, sociais, culturais e políticos, considerando a autoria e o contexto social e histórico de sua produção.
EPTNM-HL&T14	Identificar, em textos narrativos ficcionais, o enredo, o foco narrativo (as diferentes vozes no texto, em discurso direto e indireto), a caracterização dos espaços físico e psicológico e dos tempos cronológico e psicológico, e as particularidades linguísticas (uso de pontuação expressiva, palavras e expressões conotativas, processos figurativos etc.), considerando as diferentes formas de composição próprias de cada gênero.
EPTNM-HL&T15	Analisar, em textos literários de diferentes gêneros em prosa e/ou em verso, os efeitos de sentido produzidos pelo uso de recursos expressivos sonoros (estrofação, rimas, aliterações, assonâncias, onomatopeias etc.), semânticos (figuras de linguagem, tais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ÁREA DO CONHECIMENTO: LINGUAGENS	
CÓDIGO	HABILIDADE
	como comparação, metáfora, personificação, metonímia, hipérbole, eufemismo, ironia, paradoxo e antítese), gráfico-espacial (distribuição da mancha gráfica no papel), bem como o uso de imagens e sua relação com o texto verbal.

ÁREA DO CONHECIMENTO: MATEMÁTICA	
CÓDIGO	HABILIDADE
EPTNM-HM&T01	Identificar, interpretar e/ou resolver problemas que envolvam números naturais, inteiros (conceitos envolvendo múltiplos, divisores e primos), números racionais e reais (como suas representações na reta numerada), bem como operações algébricas e formas de representações como decimais, frações, dízimas, potências e radicais no contexto da Matemática ou em outras áreas do conhecimento, aplicadas por exemplo, em notações científicas.
EPTNM-HM&T02	Identificar, analisar e/ou resolver problemas que envolvam analogias, noções de união, interseção e diferença de conjuntos ou relações entre objetos, considerando suas características no contexto da Matemática, como os que envolvem diagramas de conjunto, tabelas de raciocínio lógico ou problemas do cotidiano.
EPTNM-HM&T03	Compreender e utilizar os processos de fatoração e simplificação de expressões algébricas, com base em suas relações com os produtos notáveis, para resolver problemas no contexto da Matemática, como aqueles representados por equações polinomiais de 1º e 2º grau, entre outros.
EPTNM-HM&T04	Compreender e utilizar as medidas de comprimento, área, volume, massa, capacidade, ângulo e tempo, bem como das relações e transformações entre elas em problemas aplicados a contextos diversos, como aqueles relacionados ao cálculo de densidade, escalas de mapas, distância entre planetas, dentre outros.
EPTNM-HM&T05	Reconhecer e identificar função como relação de dependência entre duas variáveis, seu domínio, contradomínio, imagem, zeros, valores máximos e mínimos, intervalos de crescimento e decréscimo, suas representações numérica, algébrica e gráfica no contexto da Matemática, como na identificação do vértice da função quadrática, análise de relações funcionais, entre outros.
EPTNM-HM&T06	Identificar, interpretar e/ou resolver problemas que possam ser representados por meio de funções e equações polinomiais do 1º e 2º graus, no contexto matemático, entre outros.
EPTNM-HM&T07	Interpretar e/ou resolver problemas que possam ser representados por meio de inequações do 1º grau, no contexto matemático, como na análise do sinal da função afim, ou em problemas do cotidiano, como no cálculo de valores máximos ou mínimos referentes ao custo de produção de um objeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ÁREA DO CONHECIMENTO: MATEMÁTICA	
CÓDIGO	HABILIDADE
EPTNM-HM&T08	Modelar e resolver problemas que possam ser representados por sistemas de equações polinomiais de 1º grau com duas incógnitas e interpretá-los, utilizando, inclusive, sua representação gráfica no plano cartesiano como recurso no contexto matemático, entre outros.
EPTNM-HM&T09	Comparar, ordenar e manipular frações associadas às ideias de partes de inteiros, resultado da divisão e razão, compreendendo suas propriedades operacionais e utilizando-as na resolução de problemas em contextos matemáticos, tais como cálculo de média aritmética e divisões de números em partes desiguais, ou em outros.
EPTNM-HM&T10	Resolver problemas que envolvam relações de proporcionalidade direta e inversa entre duas ou mais grandezas, divisão em partes proporcionais e taxa de variação, utilizando estratégias variadas como “regra de três” simples ou composta e sentença algébrica para expressar a relação entre elas, em contextos matemáticos, como semelhança de figuras geométricas e Teorema de Tales, ou em outras áreas do conhecimento, como análise de escalas, cálculo de velocidade e densidade demográfica.
EPTNM-HM&T11	Resolver problemas que envolvam cálculo de porcentagens, utilizando o conceito de proporcionalidade e/ou estratégias variadas incluindo o cálculo mental, no contexto de educação financeira, como cálculos de acréscimos e descontos simples.
EPTNM-HM&T12	Reconhecer, interpretar e resolver problemas de juros simples e compostos, utilizando estratégias variadas como cálculo de porcentagem, aplicação de percentuais sucessivos ou não, e determinação das taxas percentuais, no contexto da educação financeira, como no cálculo do capital e montante.
EPTNM-HM&T13	Identificar e interpretar posições relativas de retas e resolver problemas que envolvam retas paralelas, perpendiculares e oblíquas e suas interseções no contexto da Matemática e do cotidiano.
EPTNM-HM&T14	Classificar ângulos e resolver problemas que envolvam seus elementos e suas medidas no contexto da Matemática, ou em outros contextos, como o cálculo do ângulo de visão, os ângulos de inclinação de um objeto etc.
EPTNM-HM&T15	Reconhecer as condições necessárias e suficientes para que duas figuras sejam semelhantes, como os casos de semelhança de triângulos, aplicando-as na resolução de problemas, seja no contexto da Matemática ou no contexto cotidiano, como a criação de maquetes, plantas baixas de residências, dentre outros.
EPTNM-HM&T16	Reconhecer representações de figuras obtidas por simetrias de translação, rotação e reflexão no plano cartesiano ou não, no contexto da Matemática ou do cotidiano, como em obras de arte, elementos arquitetônicos, dentre outros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ÁREA DO CONHECIMENTO: MATEMÁTICA	
CÓDIGO	HABILIDADE
EPTNM-HM&T17	Reconhecer vistas ortogonais de figuras espaciais e resolver problemas que envolvam esse conhecimento no contexto da Matemática ou em outros, como em desenhos ou plantas de objetos em perspectiva.
EPTNM-HM&T18	Resolver problemas que envolvam cálculo de volume ou de capacidade de sólidos como prismas ou cilindros retos, com ou sem uso de fórmulas, no contexto da Matemática ou em problemas do cotidiano, como a comparação do volume de recipientes.
EPTNM-HM&T19	Identificar características e elementos do triângulo, aplicar suas propriedades e/ou resolver situações-problema que envolvam cálculo de suas áreas e perímetros no contexto da Matemática ou em problemas do cotidiano, tais como problemas de ladrilhamento.
EPTNM-HM&T20	Resolver situações-problema utilizando as relações métricas no triângulo retângulo, dentre elas o Teorema de Pitágoras no contexto da Matemática ou em problemas do cotidiano, como no cálculo da altura de um objeto através da projeção de sua sombra.
EPTNM-HM&T21	Reconhecer propriedades gerais de quadriláteros quaisquer, dentre elas as de trapézios e paralelogramos, interpretando características geométricas que estabelecem implicações lógicas entre as figuras (como, por exemplo, a de que todo quadrado é um losango, mas a recíproca não é válida) para resolver problemas em contextos matemáticos ou em situações do cotidiano.
EPTNM-HM&T22	Identificar os polígonos regulares, suas propriedades e seus elementos, aplicados na resolução de problemas geométricos no contexto matemático ou cotidiano.
EPTNM-HM&T23	Resolver problemas que envolvam medidas de área e perímetro de figuras geométricas como triângulos, quadriláteros e polígonos regulares, bem como utilizar a equivalência de áreas por meio da decomposição de figuras planas em retângulos e triângulos, no contexto matemático ou em situações do cotidiano, como na determinação de medidas de terrenos.
EPTNM-HM&T24	Estabelecer relações entre arcos e ângulos na circunferência de um círculo e aplicar essas relações na resolução de problemas ou identificação de propriedades de figuras inscritas ou circunscritas a uma circunferência em contextos matemáticos.
EPTNM-HM&T25	Identificar os elementos de uma circunferência, reconhecê-la como um lugar geométrico e resolver problemas que envolvam posições relativas entre circunferência e reta ou entre circunferências no contexto da Matemática ou em outras áreas do conhecimento.
EPTNM-HM&T26	Resolver problemas que envolvam relações métricas na circunferência, como as medidas de seu comprimento, área do círculo e de suas partes, lados e apótemas de polígonos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ÁREA DO CONHECIMENTO: MATEMÁTICA	
CÓDIGO	HABILIDADE
	regulares inscritos e circunscritos em uma circunferência, tanto no contexto matemático como em outras áreas do conhecimento.
EPTNM-HM&T27	Compreender, interpretar e calcular os valores de medidas de tendência central (média, moda e mediana) de um conjunto de dados e relacioná-los com a dispersão dos dados, indicada pela amplitude, em diferentes áreas do conhecimento, como nas pesquisas estatísticas da área econômica do país.
EPTNM-HM&T28	Identificar, analisar e resolver situações-problema relacionadas a um conjunto de dados, a diferentes tipos de gráficos (barra, coluna, linha e setor), a tabelas e a fluxogramas e suas informações e elementos apresentados, reconhecendo aspectos relacionados às medidas de tendência central em diversos contextos, como nas pesquisas estatísticas ligadas ao censo demográfico, tabelas de orçamento de produtos, fluxograma de hierarquia dos funcionários de uma empresa, entre outros.
EPTNM-HM&T29	Compreender e interpretar situações que envolvam o princípio aditivo e o princípio multiplicativo, utilizando-os para resolver problemas no contexto da Matemática ou em outros contextos, como na contagem de elementos.
EPTNM-HM&T30	Identificar e utilizar elementos (como espaço amostral, eventos independentes e dependentes) e propriedades da probabilidade, bem como resolver situações problemas envolvendo o cálculo da probabilidade de um evento, expressando seu resultado por um número racional (forma fracionária, decimal ou percentual), no contexto da Matemática ou outras áreas do conhecimento como pesquisas para analisar índices de custo de vida ou características físicas de uma população.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 115 de 03 de novembro de 2021
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2022

ANEXO VI
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE EXIGÊNCIAS PELOS CANDIDATOS
CONCORRENTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV) – Lei 12.711/2012

1. Neste anexo estão descritos os documentos a serem entregues pelos candidatos convocados para a etapa de comprovação de exigências do Sistema de Reserva de Vagas (SRV), sendo que os documentos listados no **grupo A** referem-se a comprovantes de identificação e de escolaridade, devendo ser **remetidos** por **TODOS** os candidatos do SRV, nos termos de **Seção 17** do corpo deste Edital.
2. Os documentos listados nos **grupos B, C e D** tratam-se de comprovantes, declarações e/ou laudos a serem enviados somente pelos candidatos aprovados nas modalidades da reserva de vagas indicadas nesses grupos.
3. A análise da renda *per capita* do grupo familiar exige a verificação dos rendimentos dos 3 (três) meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo. Portanto, **os comprovantes indicados no grupo B referem-se aos meses de agosto, setembro e outubro de 2021.** **Atenção:** o candidato deverá remeter os documentos listados para cada um desses meses, mesmo quando isso não estiver indicado junto ao documento no grupo B.
4. Quando se tratar de documentos em papel, estes deverão ser digitalizados **somente a partir** dos respectivos **ORIGINAIS**. **NÃO** devem ser digitalizadas cópias de documentos. A digitalização deve mostrar cada página de forma **INTEIRA** (e não apenas parte dela).

A. Documentos comuns a todas as modalidades do SRV

1. Documento Oficial de Identidade do candidato (conforme lista informada no item 3.4.2 do corpo principal deste Edital)
2. CPF do próprio candidato. Caso o número do CPF já conste no Documento Oficial de Identidade, este item poderá ser desconsiderado
3. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (frente e verso)
4. Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries, **caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido**. A Declaração de Conclusão deverá ser impressa em papel timbrado com a identificação/logomarca do estabelecimento de ensino emissor, ser carimbada e assinada pela autoridade/agente público responsável, o qual deverá estar claramente identificado, também, com seu nome completo, cargo/função e matrícula funcional.
5. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental obtido a partir da modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), ou por meio do ENCCEJA ou com base em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - **Atenção:** Este documento é exigido **SOMENTE** do candidato concorrente pelo SRV que tenha concluído o Ensino Fundamental a partir das ações educacionais ou exames acima.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

B. Documentos para as modalidades que envolvem Renda

1. Documentos informados no grupo A deste anexo (para todo e qualquer candidato).
2. **Para o candidato inserido no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD Único):**
 - a. Folha Resumo do CAD Único com data cadastral **anterior a 01 de maio de 2021**, com **assinatura do órgão emissor**, constando a renda bruta
 - b. Extratos da Bolsa Família (**BF**) ou do Benefício de Prestação Continuada (**BPC**), Auxílio Emergencial, Bolsa Escola, dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo (**agosto, setembro e outubro de 2021**). As informações sobre os extratos estão disponíveis no aplicativo do Bolsa Família ou diretamente nas agências bancárias da Caixa Econômica Federal.
3. **Para o candidato que não tiver a Folha Resumo do CAD Único e/ou os Extratos (BF ou BPC) especificados acima, deverá ser enviada a seguinte documentação:**
 - I. Carteira de Identidade de todos os demais membros do grupo familiar. Caso algum membro, menor de 18 (dezoito) anos, não tenha Carteira de Identidade, enviar a Certidão de Nascimento.
 - II. CPF de todos os demais membros do grupo familiar. Caso o número do CPF já conste na Carteira de Identidade, este item poderá ser desconsiderado
 - III. Certidão de Casamento do candidato ou de seus pais/responsáveis, conforme o caso
 - IV. Comprovante de União Estável do candidato ou de seus pais/responsáveis, conforme o caso, emitida por juízo competente ou Declaração do próprio candidato informando a existência da união estável (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG)
 - V. Certidão de Óbito, em caso de pais falecidos
 - VI. Termo de Arrolamento dos Bens de Inventário, se for o caso
 - VII. Sentença de Separação Judicial ou de Divórcio e do respectivo Formal de Partilha, se for o caso, para candidatos que se declararem separados/divorciados ou filhos de pais separados/divorciados ou Declaração do próprio candidato informando a separação (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG) – O documento apresentado deverá estar devidamente datado e assinado.
 - VIII. Declaração registrada em cartório atestando a ausência, em casos de candidatos que tenham pais desaparecidos, ou Declaração do próprio candidato informando tal situação (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG) – O documento apresentado deverá estar devidamente datado e assinado pelo candidato e por duas testemunhas.
 - IX. Comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar
 - X. Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com respectivos recibos de entrega, de todas as pessoas declarantes do IRPF no grupo familiar, inclusive do próprio candidato, se for o caso. O envio da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) deverá ser enviado completa.
 - XI. Extratos bancários dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo de todas as contas bancárias existentes dos membros do grupo familiar maiores de 14 anos. Deverão ser apresentados os extratos de todos os tipos de contas – inclusive poupanças, conta salário, de investimentos, de Pessoa Jurídica etc – que estiveram ativas desde os últimos 2 (dois) anos anteriores ao do Processo Seletivo em curso.
 - XII. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira de Trabalho Digital do candidato e de todos os membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, inclusive dos servidores públicos, dos desempregados e daqueles que nunca trabalharam, devendo contemplar as páginas com foto, qualificação profissional, último contrato e a próxima página em branco posterior à do último contrato de trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- XIII. Em caso de inexistência de renda e/ou da CTPS/Carteira de Trabalho Digital de algum dos membros do grupo familiar, o candidato deverá apresentar declaração com tal informação, conforme modelo fornecido on-line pelo CEFET-MG, devidamente assinada e datada.
- XIV. No grupo familiar, quem estava desempregado nos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo deverá apresentar o termo de rescisão do contrato de trabalho e os recibos do seguro de desemprego.
- XV. No grupo familiar, quem possuir rendimentos, deverá apresentar os comprovantes tais como: contracheques, envelopes de pagamento ou declaração da firma empregadora. Todos os comprovantes deverão ser referentes aos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo.
- XVI. No grupo familiar, quem trabalha com vínculo empregatício ou é servidor público deverá comprovar, também, o valor bruto do salário recebido, mediante apresentação do Contracheque ou Declaração do Empregador, em que constem o cargo e o salário mensal dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo.
- XVII. No grupo familiar, quem é aposentado, pensionista ou beneficiário de Auxílio-Doença do INSS deverá apresentar extratos de pagamentos da aposentadoria, pensão por morte ou Auxílio-Doença emitidos pelo INSS. O extrato deverá comprovar o número e o valor do benefício recebido, bem como o nome do beneficiário. Os comprovantes poderão ser obtidos acessando o site <https://meu.inss.gov.br>
- XVIII. No grupo familiar, quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar um documento hábil a comprovar o recebimento desse provento. Caso receba pensão informal, deverá apresentar uma Declaração (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG), em que conste o nome completo do pagador da pensão, seu endereço, o número do Documento de Identidade e CPF, além do valor recebido nos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo. Deverão ser apresentados, também, os extratos bancários que comprovem o valor declarado.
- XIX. No grupo familiar, quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda – Bolsa Pró-jovem Rural, Bolsa de Pró-jovem Urbano, Bolsa de Pró-UNI e outros, deverá apresentar o comprovante de recebimento do benefício.
- XX. No grupo familiar, quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar sua renda mediante apresentação do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos Tributáveis e Não-Tributáveis (DECORE) e da Guia de Recolhimento de INSS, dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo. Na falta dos documentos acima citados, deverá ser apresentada uma Declaração do próprio candidato, conforme modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG, devidamente assinada e datada, informando a renda mensal recebida e a atividade laborativa.
- XXI. No grupo familiar, quem é sócio ou dirigente de empresa deverá apresentar a Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos Tributáveis e Não-Tributáveis (DECORE) e a Guia de Recolhimento de INSS – ambas dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo – e, também, o Contrato Social da empresa.
- XXII. No grupo familiar, quem é proprietário de microempresa deverá apresentar o Recibo de Retirada Pró-labore (datado e assinado por contador legalmente habilitado), a Guia de Recolhimento de INSS – ambos dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo – e, também, a última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo de entrega..
- XXIII. No grupo familiar, quem é proprietário rural deverá apresentar a guia de recolhimento do Imposto Territorial Rural (ITR) referente ao último exercício.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- XXIV. No grupo familiar, quem exerce atividade profissional na economia informal, ou seja, à margem da formalidade (ausência de carteira assinada; sem firma registrada; sem emissão de notas fiscais, dentre outras situações correlatas), deverá redigir uma Declaração (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG). O documento deverá conter data e assinatura do declarante.
- XXV. No grupo familiar, quem é taxista deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal do interessado.
- XXVI. No grupo familiar, quem tem renda proveniente de aluguel(éis) ou de arrendamento(s) de bem(ns) móvel(is) ou imóvel(is) deverá apresentar o(s) respectivo(s) contrato(s) de locação ou arrendamento – devidamente registrado(s) em cartório – em que conste(m) o(s) valor(es) recebido(s) mensalmente ou apresentar extrato(s) bancário(s) em que se demonstre o(s) depósito(s) recebido(s), nos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo.
- XXVII. A família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros deverá redigir uma Declaração (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG) em que conste o nome completo, o endereço, o número do Documento de Identidade e o CPF da pessoa que faz a doação, bem como o valor da ajuda e a origem dela. A declaração deverá ser assinada pelo interessado/responsável pelo candidato de forma legível.
- XXVIII. Guia de recolhimento e comprovante(s) de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente(s) ao ano corrente (2021), mesmo em atraso, excetuando-se os casos de imóveis localizados em cidades que não cobram esse imposto.
- XXIX. Guia de recolhimento e comprovante(s) de pagamento do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) do ano corrente (2021), mesmo em atraso.

C. Documentos para as modalidades que envolvem Cor-Etnia

1. Documentos informados no grupo A deste anexo (para todo e qualquer candidato).
2. Para os candidatos autoidentificados como **negros (pretos ou pardos)** ou **indígenas**:
 - AUTODECLARAÇÃO de cor-etnia (em formulário padrão *on-line* disponibilizado pelo CEFET-MG, conforme Seção 17 do corpo deste Edital), a ser impressa, assinada e digitalizada pelo candidato.
3. Somente para os candidatos autoidentificados como indígenas:
 - Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) e;
 - Uma declaração da liderança da aldeia indígena informando que o candidato, de fato, faz parte dessa comunidade, bem como indicando que a referida comunidade está localizada no Território Nacional Brasileiro.

D. Documentos para as modalidades que envolvem Pessoa com Deficiência (PcD)

1. Documentos informados no grupo A deste anexo (para todo e qualquer candidato).
2. Para todas as categorias de deficiência, deve ser apresentado LAUDO MÉDICO, o qual deverá possuir, obrigatoriamente, as características e dados a seguir:
 - **Características:**
 - i. Nível de detalhamento técnico suficiente e adequado
 - ii. Emissão nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo
 - iii. Escrita/impressão plenamente legível (preferencialmente produzido em computador)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- iv. Emissão em papel timbrado
 - v. Ser emitido por médico com formação profissional na **ESPECIALIDADE** aplicável ao tipo de deficiência do candidato
- **Dados:**
 - a. Identificação do candidato (nome completo)
 - b. Identificação completa do médico emissor do laudo (nome completo sem abreviaturas)
 - c. Número de registro do médico emissor do laudo no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou no Ministério da Saúde (RMS)
 - d. Endereço do profissional
 - e. Assinatura e carimbo
 - f. Data de emissão
 - g. Identificação da espécie de deficiência (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID)
 - h. Relatório diagnóstico com a descrição detalhada da situação que motiva a solicitação de autorização para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), incluindo a informação do grau, das condições em que se manifesta a deficiência, seu estágio atual e sua causa provável
3. Para categorias específicas de deficiência, devem ser apresentados **EXAMES COMPLEMENTARES**, como listado a seguir. Todos os laudos deverão ser emitidos por médicos com formação profissional na **ESPECIALIDADE** aplicável ao tipo de deficiência do candidato.
- **Para Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva:** Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
 - **Para Pessoas com Deficiência Visual:** Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM/RMS do profissional que realizou o exame.
 - **Para Pessoas Surdocegas:**
 - Exame de Audiometria realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
 - Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM/RMS do profissional que realizou o exame.
 - **Pessoas com Deficiência múltipla:** Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências acima. O(s) referido(s) exame(s) deverão ter sido realizados nos últimos doze meses e deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM/RMS do profissional que realizou o(s) exame(s).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 115 de 03 de novembro de 2021
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2022

ANEXO VII
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA PRESENCIAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

IMPORTANTE: Não será aceita documentação incompleta

1. Formulário de Pré-Matrícula devidamente preenchido, impresso e assinado
2. Original e cópia do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental
3. Original e cópia da Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental do candidato, **caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido**. O candidato que não conseguiu a emissão do Histórico Escolar terá um **prazo máximo de 30 (trinta) dias após o dia da matrícula para entregá-lo**
4. Original e cópia da Declaração da escola de Ensino Médio atestando que o candidato está matriculado, pelo menos, na **2ª série** do Ensino Médio (**somente para os candidatos aos cursos da forma Concomitância Externa**)
5. Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (**somente para os candidatos aos cursos da forma Subsequente**)
6. Original e cópia do documento de reconhecimento de equivalência com o Ensino Fundamental brasileiro e validação dos estudos feitos em país estrangeiro, emitido por órgão legalmente competente no Brasil (**somente para candidatos das formas Integrada e Concomitância Externa com formação obtida no Exterior**)
7. Original e cópia do documento de reconhecimento de equivalência com o Ensino Fundamental e/ou Médio brasileiros e validação dos estudos feitos em país estrangeiro, emitido por órgão legalmente competente no Brasil (**somente para candidatos da forma Subsequente com formação obtida no Exterior**). Se o candidato tiver realizado ambos os níveis de ensino no Exterior, deverá apresentar, portanto, 2 (dois) documentos de reconhecimento de equivalência.
8. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
9. Original e duas cópias do Documento Oficial de Identidade (conforme item 3.4.2 do corpo deste Edital)
10. Original e duas cópias do CPF do **próprio candidato**
11. Original e cópia de prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (maiores de 18 anos)
12. Original e cópia do Título Eleitoral (maiores de 18 anos)
13. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE (www.tse.jus.br) (maiores de 18 anos)
14. Duas fotos (em cores) 3x4 recentes do candidato
15. Original e cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 115 de 03 de novembro de 2021
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2022

ANEXO VIII
RESUMO DE PARÂMETROS E DATAS IMPORTANTES

Item	Controle Interno	Evento	Dia	Data	Por Extenso
1.	dt_abr_ins	Abertura das inscrições	03	03/11/2021	03 de novembro
2.	dt_abr_ce	Abertura das solicitações de Condições Especiais	03	03/11/2021	03 de novembro
3.	dt_abr_isen	Abertura das solicitações de isenção	03	03/11/2021	03 de novembro
4.	dt_fim_isen	Término das solicitações de isenção	24	24/11/2021	24 de novembro
5.	dt_res_isen	Resultado das solicitações de isenção	26	26/11/2021	26 de novembro
6.	dt_fim_rec_isen	Data-limite para recursos contra o resultado das solicitações de isenção	29	29/11/2021	29 de novembro
7.	dt_par_rec_isen	Divulgação dos pareceres dos recursos contra o resultado das solicitações de isenção	30	30/11/2021	30 de novembro
8.	dt_fim_ins	Término das inscrições	06	06/12/2021	06 de dezembro
9.	dt_fim_ce	Término das solicitações de Condições Especiais	06	06/12/2021	06 de dezembro
10.	dt_lim_tx	Data-limite do pagamento da taxa de inscrição	07	07/12/2021	07 de dezembro
11.	dt_res_ce	Resultado das solicitações de Condições Especiais	10	10/12/2021	10 de dezembro
12.	dt_fim_rec_ce	Data-limite para recursos contra o resultado das solicitações de Condições Especiais	13	13/12/2021	13 de dezembro
13.	dt_par_rec_ce	Divulgação dos pareceres dos recursos contra o resultado das solicitações de Condições Especiais	15	15/12/2021	15 de dezembro
14.	dt_sit_pg	Resultado da confirmação do pagamento da taxa de inscrição	16	16/12/2021	16 de dezembro
15.	dt_lim_rec_sit_pg	Data-limite para recursos contra o resultado da confirmação do pagamento da taxa de inscrição	17	17/12/2021	17 de dezembro
16.	dt_par_rec_sit_pg	Divulgação dos pareceres dos recursos contra o resultado da confirmação do pagamento da taxa de inscrição	20	20/12/2021	20 de dezembro
17.	dt_div_ins_hom	Divulgação da homologação das inscrições	20	20/12/2021	20 de dezembro
18.	dt_lim_cor_err_insc	Data Limite para comunicação de erro nos dados da inscrição	22	22/12/2021	22 de dezembro
19.	dt_lib_cdi	Liberação do CDI	17	17/01/2022	17 de janeiro
20.	dt_lim_cor_cdi	Data-limite para comunicação de erro no CDI	18	18/01/2022	18 de janeiro
21.	dt_novo_cdi	Liberação do CDI corrigido, se necessário	20	20/01/2022	20 de janeiro
22.	dt_exm	Dia do exame	23	23/01/2022	23 de janeiro
23.	dt_lib_gab_prel	Divulgação das questões e do gabarito preliminar	24	24/01/2022	24 de janeiro
24.	dt_fim_rec_gab	Data-limite para recursos contra as questões e o gabarito preliminar	25	25/01/2022	25 de janeiro
25.	dt_par_rec_gab_fim	Divulgação dos pareceres dos recursos contra as questões e o gabarito preliminar	27	27/01/2022	27 de janeiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Item	Controle Interno	Evento	Dia	Data	Por Extenso
26.	dt_div_gab_rec_gab	Divulgação do gabarito final	27	27/01/2022	27 de janeiro
27.	dt_convoc_val_id	Divulgação da lista de candidatos convocados para o processo de validação de identificação	28	28/01/2022	28 de janeiro
28.	dt_abr_val_id	Abertura da etapa de validação de identificação	31	31/01/2022	31 de janeiro
29.	dt_fim_val_id	Término da etapa de validação de identificação	02	02/02/2022	02 de fevereiro
30.	dt_div_notas	Divulgação de notas apuradas	03	03/02/2022	03 de fevereiro
31.	dt_fim_rec_notas	Data-limite para recursos contra a apuração de notas	04	04/02/2022	04 de fevereiro
32.	dt_par_rec_notas	Divulgação dos pareceres dos recursos contra a apuração de notas	07	07/02/2022	07 de fevereiro
33.	dt_lib_res_pre	Resultado Preliminar	07	07/02/2022	07 de fevereiro
34.	dt_fim_rec_res_pre	Data-limite para recursos contra o Resultado Preliminar	08	08/02/2022	08 de fevereiro
35.	dt_par_rec_res_pre	Divulgação dos pareceres dos recursos contra o Resultado Preliminar	09	09/02/2022	09 de fevereiro
36.	dt_lib_res_fin	Resultado Final Oferta 2022.1	09	09/02/2022	09 de fevereiro
37.	dt_abr_le	Abertura do período de confirmação de interesse na LISTA DE ESPERA pelos candidatos excedentes	09	09/02/2022	09 de fevereiro
38.	dt_conv_mat_1ch_of1	Convocação (Abertura) para pré-matrícula (on-line) em 1ª Chamada – Oferta 2022.1	09	09/02/2022/	09 de fevereiro
39.	dt_abr_doc_srv	Abertura da etapa de comprovação on-line de exigências do SRV (toda e qualquer modalidade de reserva de vagas) para os candidatos convocados em 1ª Chamada – Oferta 2021.1	09	09/02/2022	09 de fevereiro
40.	dt_ag_entrev_telep_srv	Divulgação da agenda de entrevistas da etapa de comprovação telepresencial de exigências do SRV (modalidades que envolvem Cor-Etnia e/ou PcD)	09	09/02/2022	09 de fevereiro
41.	dt_est_ps	Divulgação das Estatísticas do Processo Seletivo	11	11/02/2022	11 de fevereiro
42.	dt_fim_doc_srv	Término da etapa de comprovação on-line de exigências do SRV (toda e qualquer modalidade de reserva de vagas) para os candidatos convocados em 1ª Chamada – Oferta 2021.1	14	14/02/2022	14 de fevereiro
43.	dt_sol_jus_pres_srv	Data-limite para solicitação/justificativa de entrevista presencial para comprovação de exigências do SRV (modalidades que envolvem Cor-Etnia e/ou PcD)	14	14/02/2022	14 de fevereiro
44.	dt_abr_ana_srv	Abertura da etapa de comprovação por entrevista telepresencial de exigências do SRV (modalidades que envolvem Cor-Etnia e/ou PcD)	15	15/02/2022	15 de fevereiro
45.	dt_fim_ana_srv	Término da etapa de comprovação por entrevista telepresencial de exigências do SRV (modalidades que envolvem Cor-Etnia e/ou PcD)	17	17/02/2022	17 de fevereiro
46.	dt_ana_pres_srv	Etapa de comprovação por entrevista presencial de exigências do SRV (modalidades que envolvem Cor-Etnia e/ou PcD)	18	18/02/2022	18 de fevereiro
47.	dt_res_srv_of1	Resultado das etapas de comprovação de exigências do SRV	21	21/02/2022	21 de fevereiro
48.	dt_fim_rec_srv_1ch_of1	Data-limite para recursos contra o resultado das etapas de comprovação de exigências do SRV	22	22/02/2022	22 de fevereiro
49.	dt_fim_mat_1ch_of1	Término da etapa de pré-matrícula (on-line) em 1ª Chamada – Oferta 2021.1	22	22/02/2022	22 de fevereiro
50.	dt_reav_srv	Data da reavaliação presencial de exigências do SRV (modalidades que envolvem Cor-Etnia e /ou PcD), se necessária, após análise dos recursos	24	24/02/2022	24 de fevereiro
51.	dt_par_rec_srv	Divulgação dos pareceres dos recursos contra o resultado da análise SRV da 1ª Chamada – Oferta 2021.1	24	24/02/2022	24 de fevereiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Item	Controle Interno	Evento	Dia	Data	Por Extenso
52.	dt_res_mat_1ch_of1	Resultado da etapa de pré-matrícula (<i>on-line</i>) em 1ª Chamada – Oferta 2021.1	24	24/02/2022	24 de fevereiro
53.	dt_rec_mat_1ch_of1	Data-limite para recursos contra o resultado da etapa de pré-matrícula (<i>on-line</i>) em 1ª Chamada – Oferta 2021.1	25	25/02/2022	25 de fevereiro
54.	dt_fim_le	Término do período de confirmação de interesse na LISTA DE ESPERA pelos candidatos excedentes	03	03/03/2022	03 de março
55.	dt_par_rec_mat_1ch_of1	Divulgação dos pareceres dos recursos contra o resultado da etapa de pré-matrícula (<i>on-line</i>) em 1ª Chamada – Oferta 2022.1	03	03/03/2022	03 de março
56.	dt_abr_ch_sub_of1	Início do período para chamadas subsequentes – Oferta 2022.1	04	04/03/2022	04 de março
57.	Dt_in_ch_of2	Início do período para chamadas–Oferta 2022.2	01	01/06/22	01 de junho

NOTAS:

Item	Controle Interno	Parâmetro	P0	P1	P2
1.	ano_inscr	Ano da inscrição		2021	Dois mil e vinte e um
2.	ano_exm	Ano do exame		2022	Dois mil e vinte e dois
3.	ano_ing	Ano de ingresso		2022	Dois mil e vinte e dois
4.	taxa_ins	Taxa de inscrição		R\$ 80,00	Oitenta reais
5.	dt_exm_sem	Exame – Dia da Semana		23	Domingo
6.	id_doc	Identificação do Edital	115	115/2021	Edital 115/2021
7.	dt_pub_doc	Data de publicação do Edital no DOU		03/11/2021	03 de novembro
8.	num_vag	Número de vagas ofertado		2.238	Dois mil, duzentas e trinta e oito
9.	nun_ques	Número de questões		40	quarenta
10.	obra_lit	Obra literária		Clara dos Anjos	Lima Barreto
11.	mes_comp_renda	Meses dos comprovantes de renda		agosto, setembro e outubro	
12.	dt_cadunico	Data-limite (máxima) de inserção no CAD Único		01/05/2021	01 de maio

***** FIM DO DOCUMENTO *****

— Apesar de não conter numeração, a capa, folha(s) de rosto/guarda e contracapa deste documento são contadas para os fins do total de páginas mostrado no rodapé.

